



# NOTÍCIA OFICIAL

Nº 1054 - Barra Mansa, 04 de setembro de 2018 - Circulação Semanal - Distribuição Gratuita



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

## DECRETO Nº 9265, DE 31 DE AGOSTO 2018.

Ementa: Autoriza a Contratação Temporária para atender a Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, e CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissionais temporários para atuação nas Unidades Escolares;  
CONSIDERANDO que o Concurso Público 001/2016, foi anulado conforme publicado no DOU dia 28/05/2018;  
CONSIDERANDO a vacância em caráter definitivo que vem ocorrendo nos últimos anos;  
CONSIDERANDO a matriz Constitucional no inciso IX do artigo 37, com as condicionantes reguladas no inciso I, da Lei 3.067/99.

### D E C R E T A:

Art. 1º Para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, fica autorizada a Contratação de 01 (um) Professor de Língua Estrangeira – Alemão, 01 (um) Professor de Arte, 02 (dois) Professores de Matemática, 06 (seis) Nutricionistas, 01 (um) Disciplinar, 01 (um) Auxiliar de Recreação, 01 (um) Motorista, 05 (cinco) Pedreiros, pelo período de 06 (seis) meses.

Ficando ainda autorizada a contratação dos profissionais abaixo para compor o cadastro de reserva, tendo sua contratação condicionada a necessidade da SME.

03 (três) Professores de Língua Estrangeira – Alemão, 20 (vinte) Professores de Língua Portuguesa, 08 (oito) Professores de Ciências, 08 (oito) Professores de História, 08 (oito) Professores de Geografia, 10 (dez) Professores de Educação Física, 10 (dez) Professores de Arte, 07 (sete) Intérpretes de Libras, 20 (vinte) Professores de Matemática, 20 (vinte) Professores de Séries Iniciais, 08 (oito) Orientadores Pedagógicos, 05 (cinco) Nutricionistas, 05 (cinco) Secretários Escolar, 20 (vinte) Disciplinários, 35 (trinta e cinco) Auxiliares de Recreação, 60 (sessenta) Auxiliares de Serviços Gerais, 05 (cinco) Motoristas, 10 (dez) Pedreiros, 05 (cinco) Professores de Ética e Cidadania, pelo período de 6 (seis) meses,

Parágrafo único – A contratação poderá ser prorrogada em conformidade com o artigo 4º da Lei nº 3.067/99, alterada pela Lei 4610 de 2017.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor nesta data.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 31 de agosto de 2018.**

**RODRIGO DRABLE COSTA**  
Prefeito

## DECRETO Nº 9215 DE 09 DE JULHO DE 2018.

Ementa: Regulamenta a Lei Complementar Nº 57, de 21 de Dezembro de 2009,

dispondo sobre a nota fiscal de serviços eletrônica – NFS-e, Nota Fiscal de serviço eletrônica avulsa – NFSA-e, recibo provisório de declaração eletrônica de serviços, declaração de serviços tomados e prestados e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO que o Poder Público, sempre que possível, deve adotar medidas tendentes à simplificação da ordem tributária, promovendo, inclusive, a redução de custos no cumprimento das obrigações fiscais;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar as evoluções tecnológicas visando oferecer agilidade nas operações e proporcionar uma nova ferramenta de controle e gestão do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) que atenda aos anseios e as necessidades do fisco municipal;

### D E C R E T A:

#### CAPÍTULO I Sistema de Gerenciamento do ISSQN

Art. 1º. Fica instituído no âmbito do Município de Barra Mansa, o Sistema de Gerenciamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, para controle e acompanhamento da arrecadação do tributo, com as seguintes funcionalidades:

- I – Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e, emitida através de sistema informatizado disponibilizado ao contribuinte;
- II - Nota Fiscal de Serviço Avulsa Eletrônica – NFSA-e, emitida através de sistema informatizado disponibilizado ao contribuinte;
- III - Recibo Provisório de Serviço – RPS, emitido em meio eletrônico;
- IV - Declaração Eletrônica de Serviços;
- V - Declaração de Serviços Tomados

#### CAPÍTULO II Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e

Art. 2º. Fica instituído, com fundamento no inciso VIII, do art. 249, da Lei Complementar nº 57/2009, o novo modelo de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, denominada Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, para o registro das operações efetuadas que gerem obrigações tributárias aos contribuintes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza.

§ 1º. A Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e é o documento fiscal hábil para o registro das prestações de serviços no âmbito municipal, inviolável, sendo opcional, quando da emissão, a assinatura com certificado digital.

§ 2º. A partir do 1º de janeiro de 2014, todos os prestadores de serviços inscritos no Cadastro Mobiliário – CAMOB, ficarão obrigados à emissão das Notas Fiscais Eletrônicas de Serviços - NFS-e, conforme modelo do Anexo I.

§ 3º A emissão das NFS-e é facultativa nos seguintes casos:

- I - os microempreendedores individuais - MEI, de que trata o § 1º do art. 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações posteriores, optante pelo Sistema de Recolhimento em Valores Fixos Mensais dos Tributos abrangidos pelo Simples Nacional - SIMEI;
- II - as instituições financeiras e demais entidades obrigadas à entrega da Declaração Mensal de Serviços de Instituições Financeiras – DES-IF.

§ 4º. Os novos contribuintes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, cadastrados a partir da vigência do presente Decreto e obrigados à utilização do modelo instituído, utilizarão a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e ora normatizada, a partir do primeiro dia posterior àquele da efetivação do cadastramento.

Art. 3º. O contribuinte obrigado à utilização da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-



*Prefeitura  
Municipal de  
Barra Mansa*

**Prefeito**

RODRIGO DRABLE COSTA

**Vice Prefeito**

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA

**Controlador Geral do Município**

RODRIGO AMORIM CAMARGO

**Procurador Geral do Município**

CESAR CATAPRETA ESPINDOLA JUNIOR

**Secretário Municipal de Governo**

VINÍCIUS RAMOS PEREIRA

**Secretaria Municipal de Administração e Modernização do Serviço Público**

ADILSON DELGADO RESENDE

**Secretário Municipal de Fazenda**

EVERTON REZENDE COSTA

**Secretário Municipal de Educação**

VANTOIL DE SOUZA JUNIOR

**Secretaria Municipal de Ordem Pública**

LUIZ ANTONIO FURLANI FILHO

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação – SMDETI**

AGNALDO SEBASTIÃO RAYMUNDO

**Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos**

RUTH C. COUTINHO H. DE LIMA REBELLO.

**Secretário Municipal da Juventude, Esporte e Lazer**

ROSEMARI MACHADO VILELA

**Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**

CARLOS ROBERTO DE CARVALHO

**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano**

EROS DOS SANTOS

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural**

JOSÉ LUIZ VANELI

**Secretário Municipal de Saúde**

SERGIO GOMES DA SILVA

**Secretaria Municipal de Habitação e Interesse Social**

ALBERTO ALMEIDA CARNEIRO

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA****Diretor Executivo do FUNDAMP**

NIVALDO OLIVEIRA VIANA

**Superintendente da Fundação de Cultura**

MARCELO BRANCO CRUZ

**Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE**

FANUEL FERNANDO DE PAULA FARIA

**Diretor Executivo da Superintendência de obras e Serviços Públicos – SUSESP**

CESAR GONÇALVES DE CARVALHO

**Presidente do Fundo de Previdência Social de Barra Mansa**

FREDERICO ALTINO MORAIS SIQUEIRA CAMPOS

e, não poderá emitir outros modelos de documentos fiscais, sob pena de penalização por utilização de documentos sem autorização do fisco.

Art. 4º. O meio de acesso para o sistema de emissão de notas eletrônicas será através dos endereços eletrônicos [www.barramansa.rj.gov.br](http://www.barramansa.rj.gov.br) e [spe.barramansa.rj.gov.br](http://spe.barramansa.rj.gov.br), com utilização de senha fornecida pela Secretaria Municipal de Fazenda. Opcionalmente, o contribuinte poderá acessar o sistema através de certificado digital emitido por autoridade certificadora subordinada a ICP - Brasil.

Parágrafo único. A senha do acesso inicial ao sistema será fornecida pela Secretaria Municipal de Fazenda. No primeiro acesso, ao contribuinte será solicitado a alterar para uma de uso pessoal.

Art. 5º. Na emissão da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e, através do sistema do Município de Barra Mansa, o prestador do serviço, poderá imprimir o documento fiscal, em quantas vias entender necessárias ou enviar o arquivo gerado por e-mail ao tomador do serviço, que será automaticamente reconhecido como documento fiscal.

§ 1º. Para emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e, é obrigatória a identificação do tomador do serviço, quando este for pessoa jurídica, independentemente do imposto ter sido retido ou não.

§ 2º. As operações efetuadas através da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e, estarão dispensadas de posterior declaração de serviços prestados.

Art. 6º. O tomador do serviço ou qualquer interessado que receber Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e, poderá certificar-se da validade da mesma através dos endereços eletrônicos [www.barramansa.rj.gov.br](http://www.barramansa.rj.gov.br) e [spe.barramansa.rj.gov.br](http://spe.barramansa.rj.gov.br).

Art. 7º. Para fins do disposto neste capítulo, fica aprovado o modelo de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, conforme Anexo I, contendo as seguintes informações:

I - Brasão e dados do Município de Barra Mansa;

II - Denominação NFS-e – Nota Fiscal de Serviços Eletrônica;

III - Identificação da Nota Fiscal e RPS

- a) CPF/CNPJ;
- b) Natureza da Operação
- c) Data e hora da emissão;
- d) Código de verificação;
- e) Número da nota;
- f) Número RPS;
- g) Série RPS;
- h) Data de Emissão.

IV - Identificação do prestador de serviços, com:

- a) CPF/CNPJ;
- b) Inscrição Municipal;
- c) Razão social;
- d) Nome fantasia;
- e) Endereço;
- f) Telefone;
- g) E-mail.

V - Identificação do tomador de serviços, com:

- a) CPF/CNPJ;
- b) Inscrição Municipal;
- c) Razão social;
- d) Nome fantasia;
- e) Endereço;
- f) Telefone;
- g) E-mail.

VI – Discriminação dos serviços;

VII – Dados para apuração do ISSQN, com:

- a) Identificação da atividade do Município;
- b) Alíquota;
- c) Identificação do item da Lei Complementar Federal nº. 116/2003;
- d) Identificação do Código Nacional de Atividade Econômica – CNAE;
- e) Valor Total dos Serviços;
- f) Desconto Condicionado;
- g) Desconto Incondicionado;
- h) Dedução da base de cálculo, conforme disposição legal e dependendo do tipo da atividade prestacional exercida;

- i) Base de cálculo;
- j) Total do ISSQN;
- k) Indicação do ISS Retido;

VIII – Valores das retenções de impostos:

- a) PIS;
- b) COFINS;
- c) INSS;

**Expediente**

Boletim Informativo da Prefeitura Municipal de Barra Mansa, criado pelo Decreto nº 3.598, de 24 de janeiro de 2001. Editado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Governo · Tel.: 2106-3533  
Impresso na Gráfica da Empresa Jornalística Diário do Vale

- d) IRRF;
- e) CSLL;
- f) ISSQN Retido;
- g) Outras retenções;
- IX – Valor líquido da nota.
- X – Informações Adicionais

Art. 8º. A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, poderá ser emitida através de integração entre o sistema informatizado de gestão comercial do contribuinte e o sistema disponibilizado pelo Município de Barra Mansa.

§ 1º. O modelo operacional e as especificações dos arquivos de integração seguirão as especificações estabelecidas no manual de integração da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, definidas no âmbito do SPED – Sistema Público de Escrituração Digital, disponível no sítio eletrônico da Receita Federal do Brasil.

§ 2º. Os serviços de integração disponibilizados pela rede mundial de computadores serão os seguintes:

- I - Recepção e Processamento de Lote de RPS;
- II - Consulta de Situação de Lote de RPS;
- III - Consulta de NFS-e por RPS;
- IV - Consulta de Lote de RPS;
- V - Consulta de NFS-e;
- VI - Cancelamento de NFS-e;

Art. 9º. A Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e poderá ser corrigida por meio de Carta de Correção Eletrônica - CC-e, através do sistema disponibilizado pelo Município, desde que a regularização do erro ocorrido na emissão do documento fiscal, não esteja relacionada com:

- I – as variáveis que determina o valor do imposto tais como: base de cálculo, alíquota, diferença de preço, quantidade, valor do serviço e mudança da atividade;
- II – a correção de dados cadastrais que implique mudança do tomador do serviço;
- III – a competência da emissão;
- IV – a natureza da operação;
- V – o responsável tributário.

Art. 10. A Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e poderá ser cancelada automaticamente pelo emitente por meio do sistema, em até 10 (dez) dias após a data de emissão da mesma.

§ 1º. Após o pagamento do imposto, a Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e somente poderá ser cancelada por meio de processo administrativo.

§ 2º. O cancelamento, após o 10º (décimo) dia, deverá ser solicitado através do sistema para análise da autoridade administrativa fiscal, somente sendo possível mediante comprovação, através de declaração da não prestação do serviço pelo tomador, que deve ser assinada pelo responsável legal, com firma reconhecida, através de processo administrativo.

§ 3º. Em caso de emissão em duplicidade de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e, o cancelamento após o 10º (décimo) dia, deverá ser solicitado através do sistema para análise da autoridade administrativa fiscal, podendo ser solicitada a comprovação mediante abertura de processo administrativo.

§ 4º. Independente do prazo mencionado no caput deste artigo, o cancelamento das Notas Fiscais de Serviço Eletrônica - NFS-e de valor superior a 2000 (duas mil) UFM's deverão ser solicitadas através do sistema para análise da autoridade administrativa fiscal, sendo obrigatória a comprovação a que se refere o § 2º deste artigo, através de processo administrativo.

Art. 11. A Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e poderá ser substituída automaticamente pelo emitente por meio do sistema, em até 10 (dez) dias após a data de emissão da mesma.

§ 1º. Após o pagamento do imposto, a Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e somente poderá ser substituída por meio de processo administrativo.

§ 2º. A substituição, após o 10º (décimo) dia, deverá ser solicitada através do sistema para análise da autoridade administrativa fiscal, podendo ser solicitado ao prestador à abertura de processo administrativo.

### CAPÍTULO III

#### Da Nota Fiscal de Serviço Avulsa Eletrônica – NFSA-e

Art. 12. A Nota Fiscal de Serviço Avulsa Eletrônica – NFSA-e, será utilizada para o registro das operações de prestação de serviço tributadas pelo ISSQN, das pessoas

físicas ou jurídicas inscritas ou não no Cadastro Mobiliário do Município.

§ 1º. O tomador do serviço ou qualquer interessado que receber Nota Fiscal de Serviço Avulsa Eletrônica – NFSA-e, deverá certificar a validade da mesma através dos endereços eletrônicos [www.barramansa.rj.gov.br](http://www.barramansa.rj.gov.br) e [spe.barramansa.rj.gov.br](http://spe.barramansa.rj.gov.br).

§ 2º. A solicitação da Nota Fiscal de Serviço Avulsa Eletrônica – NFSA-e poderá ser feita na Secretaria Municipal de Fazenda ou através do endereço eletrônico do portal do Município de Barra Mansa, mediante cadastro prévio e obtenção de senha de acesso.

§ 3º. Quando a solicitação da Nota Fiscal de Serviço Avulsa Eletrônica – NFSA-e, ocorrer na Secretaria Municipal de Fazenda o contribuinte deverá apresentar cópia dos seus documentos de identificação e comprovante de endereço.

Art. 13. A Nota Fiscal de Serviço Avulsa Eletrônica – NFSA-e emitida estará disponível e poderá ser consultada publicamente no sistema no prazo de 05 (cinco) anos da data de sua emissão.

Art. 14. A Nota Fiscal de Serviço Avulsa Eletrônica – NFSA-e será fornecida com o preenchimento dos campos que identificam a operação de prestação de serviço e com destaque do ISSQN devido.

Art. 15. A disponibilização ou fornecimento da Nota Fiscal de Serviço Avulsa Eletrônica – NFSA-e fica condicionada ao prévio recolhimento do ISSQN e compensação da guia referente ao serviço que constar na nota fiscal solicitada.

Parágrafo único. A guia para o recolhimento do ISSQN previsto no caput será disponibilizada ou fornecida quando da solicitação da Nota Fiscal de Serviço Avulsa Eletrônica – NFSA-e.

Art. 16. O ISSQN referente à Nota Fiscal de Serviço Avulsa Eletrônica – NFSA-e cancelada poderá ser aproveitado não necessitando de processo administrativo, quando da emissão de nova Nota Fiscal de Serviço Avulsa Eletrônica – NFSA-e caso o ISSQN da nova Nota Fiscal de Serviço Avulsa Eletrônica – NFSA-e seja igual ou maior que o ISSQN da Nota Fiscal de Serviço Avulsa Eletrônica – NFSA-e cancelada.

Art. 17. Será emitida guia de recolhimento pela Secretaria Municipal de Fazenda com a diferença do imposto, somente para o caso do ISSQN da nova Nota Fiscal de Serviço Avulsa Eletrônica – NFSA-e, ser maior do que o ISSQN da Nota Fiscal de Serviço Avulsa Eletrônica – NFSA-e cancelada.

Art. 18. Necessitará de processo administrativo a utilização ou devolução do crédito tributário contido na guia de recolhimento referente à Nota Fiscal de Serviço Avulsa Eletrônica – NFSA-e cancelada, quando o ISSQN da nova Nota Fiscal de Serviço Avulsa Eletrônica – NFSA-e, for menor do que a Nota Fiscal de Serviço Avulsa Eletrônica – NFSA-e cancelada ou o contribuinte não for emitir nova Nota Fiscal de Serviço Avulsa Eletrônica – NFSA-e.

### CAPÍTULO IV

#### Recibo Provisório de Serviço - RPS

Art. 19. No caso de impedimento da emissão em tempo real da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, o prestador de serviço solicitará Recibo Provisório de Serviço - RPS, em meio eletrônico.

§ 1º. O Recibo Provisório de Serviço poderá ser emitido através de sistema próprio de gestão comercial do contribuinte que utilizar a integração para conversão do RPS em Nota Fiscal de Serviço Eletrônica

§ 2º. Para controle da Administração Tributária, só serão válidos os RPS do sistema próprio de gestão comercial do contribuinte, que forem autorizados pela autoridade fiscal, sendo que o RPS já autorizado deverá ser numerado obrigatoriamente em ordem crescente, sequencial, a partir do número 1 (um).

§ 3º. O RPS – Recibo Provisório de Serviços emitido pelo sistema comercial do contribuinte, deverá conter o número de controle fornecido pela Secretaria Municipal de Fazenda, como também todos os dados obrigatórios para emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e.

§ 4º. O modelo operacional e as especificações dos arquivos de integração seguirão as normas estabelecidas no manual de integração da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, definidas no âmbito do SPED – Sistema Público de Escrituração Digital, disponível no endereço eletrônico [www1.receita.fazenda.gov.br](http://www1.receita.fazenda.gov.br).

§ 5º. Os serviços de integração disponibilizados pela rede mundial de computadores serão os seguintes:

- I – Recepção e Processamento de Lote de RPS.
- II – Consulta de Situação de RPS.
- III – Consulta de NFS-e por RPS.
- IV – Consulta de Lote de RPS.

Art. 20. Os arquivos eletrônicos dos RPS deverão ser transmitidos para o Sistema de Emissão de NFS-e, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão, a fim de ser convertido em Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e.

§ 1º. O prazo previsto no “caput” deste artigo inicia-se no dia seguinte ao da emissão do Recibo Provisório de Serviço - RPS, podendo ser postergado caso vença em dia não útil, transcorrido este prazo, o Recibo Provisório de Serviço - RPS perderá a validade.

§ 2º. A não transmissão dos Recibos Provisórios de Serviço - RPS para conversão em Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, ou a transmissão fora do prazo sujeitará o prestador de serviço às penalidades previstas na legislação em vigor.

§ 3º. A não substituição do Recibo Provisório de Serviço - RPS pela Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, será equiparada a não emissão de nota fiscal, sujeitará o contribuinte ao pagamento do imposto e à aplicação das penalidades previstas na legislação em vigor, além das multas decorrentes do não recolhimento da obrigação principal e da imputação do crime de sonegação fiscal conforme previsto na Lei Federal nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, que define os Crimes Contra a Ordem Tributária.

Art. 21. Para fins do disposto neste Capítulo, fica aprovado o modelo do Recibo Provisório de Serviço – RPS, conforme Anexo II, devendo ser emitido obrigatoriamente, com todos os dados necessários para a emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, sendo que os números sequenciais serão gerados eletronicamente pelo Sistema da Secretaria Municipal de Fazenda aprovado por este Decreto.

Parágrafo único. Havendo indício ou fundada suspeita de que a emissão do Recibo Provisório de Serviço - RPS esteja impossibilitando a perfeita apuração dos serviços prestados, da receita auferida ou do imposto devido, serão aplicadas as sanções previstas na legislação em vigor, sujeitando, ainda, o contribuinte à imputação do crime de sonegação fiscal conforme previsto na Lei Federal nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, que define os Crimes Contra a Ordem Tributária.

## CAPÍTULO V

### Da Declaração de Serviços Eletrônica – DS-e

Art. 22. O sujeito passivo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, inscrito na Secretaria Municipal de Fazenda, fica obrigado a realizar a Declaração de Serviços Eletrônica – DS-e relativa às operações de prestação de serviços, nos termos do artigo 298 da Lei Complementar nº 57/2009.

§ 1º. Os contribuintes que emitem Nota Fiscal de Serviço Eletrônica – NFS-e, ficam dispensados de proceder à declaração dos referidos documentos, uma vez que a emissão do documento fiscal em meio eletrônico produz o mesmo efeito.

§ 2º. A autoridade fiscal poderá dispensar da declaração eletrônica as pessoas a que se refere o “caput” deste artigo, individualmente, por atividade ou grupo de atividades, segundo critérios que estabeleçam a melhor forma de obter os dados.

Art. 23. A declaração eletrônica de serviços consiste no registro mensal das informações econômico-fiscais, decorrentes de serviços prestados ou tomados, por sistema de processamento eletrônico de dados, relativamente:

- I - às Notas Fiscais emitidas;
- II - às Notas Fiscais anuladas;
- III - às Notas Fiscais extraviadas;
- IV - às Notas Fiscais vencidas e não emitidas;
- V - aos Cupons Fiscais;
- VI - às Notas Fiscais, aos recibos e outros documentos referentes a serviços tomados;
- VII - aos valores do ISSQN referentes ao movimento econômico, e retido na condição

de Substituto ou Responsável Tributário;

VIII - à ausência de movimento econômico, quando for o caso;

IX - à movimentação econômica para as empresas que executem as atividades de intermediação financeira, administração de cartões de crédito, administração de consórcio e educação;

X - aos dados cadastrais.

§ 1º. A declaração eletrônica deverá ser realizada mensalmente, até o dia 20 (vinte) do mês subsequente à prestação dos serviços, através de programa específico acessível nos endereços eletrônicos [www.barramansa.rj.gov.br](http://www.barramansa.rj.gov.br) e [spe.barramansa.rj.gov.br](http://spe.barramansa.rj.gov.br).

§ 2º. A veracidade dos dados declarados é de inteira responsabilidade do sujeito passivo, ficando as informações sujeitas à homologação fiscal.

## CAPÍTULO VI

### Declaração de Serviços Tomados

Art. 24. São responsáveis tributários pela retenção e pelo recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, nos termos do artigo 56 e seguintes da Lei Complementar nº 57/2009, as pessoas jurídicas de direito público ou privado, que contratarem ou utilizarem serviços de empresas cadastradas ou não no Município de Barra Mansa e dentre essas tiverem atividade elencadas na Lista de Serviços - LS do Anexo Próprio II, da Lei Complementar nº 57/2009.

§ 1º. O valor do imposto a ser retido pelo responsável tributário, do prestador de serviço, será calculado com a aplicação das alíquotas previstas nos artigos 61 e seguintes, da Lei Complementar nº 57/2009 e Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas resoluções normativas, incidentes sobre o preço do serviço.

§ 2º. A retenção deverá ocorrer no ato da prestação do serviço, fazendo-se o recolhimento aos cofres da Fazenda Pública Municipal, até o dia 20 (vinte) do mês subsequente à prestação dos serviços em guia de recolhimento emitida pelo sistema informatizado.

§ 3º. O responsável tributário, a que se refere este artigo, fornecerá ao prestador de serviços o recibo de retenção na fonte do valor do imposto.

§ 4º. O responsável tributário deverá efetuar a retenção de todos os serviços por ele contratados.

Art. 25. Os tomadores e intermediários de serviços deverão realizar através do sistema, até o dia 20 (vinte) do mês subsequente à prestação dos serviços, a Declaração de Serviços Tomados.

Parágrafo Único – A Secretaria Municipal de Fazenda poderá dispensar da declaração eletrônica as pessoas a que se refere o “caput” deste artigo, individualmente, por atividade ou grupo de atividades, segundo critérios que estabeleçam a melhor forma de obter os dados.

Art. 26. A responsabilidade prevista neste Decreto é imputada a todas as pessoas físicas e jurídicas, ainda que alcançadas por imunidade ou por isenção tributária.

## CAPÍTULO VII

### Disposições Gerais

Art. 27. O livro fiscal poderá ser emitido de modo online a qualquer momento através do sistema do Município de Barra Mansa.

Art. 28. As infrações resultantes do não cumprimento das disposições deste Decreto, quando apuradas através de procedimento administrativo, serão punidas com a aplicação das multas definidas na legislação municipal.

Art. 29. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 09 de julho de 2018.**

**RODRIGO DRABLE COSTA**  
Prefeito

 <b>Prefeitura Municipal de Barra Mansa - RJ</b> Secretaria Municipal de Fazenda Fone: (24) 2106-3455 - www.barramansa.rj.gov.br		<b>NFSe</b>	Série do Documento Nota Fiscal de Serviço Eletrônica NFSe
<b>Identificação da Nota Fiscal Eletrônica</b>			
Natureza da Operação		Data de Emissão da NFSe	
Número do RPS		Série do RPS	
Código de Verificação de Autenticidade		Número da Nota Fiscal	
Data de Emissão do RPS			
Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: <a href="http://www.barramansa.rj.gov.br">www.barramansa.rj.gov.br</a>			
<b>Dados do Tomador de Serviços</b>			
CNPJ/CPF		Razão Social	
Inscrição Municipal			
Endereço		Número	
Complemento		Bairro	
CEP		Cidade / UF	
Telefone		email	
<b>Descrição dos Serviços</b>			
<b>ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza</b>			
Atividade do Município		Aliquota	
Item da LC116/2003		Cód. Nacional Atividade Econômica	
Valor Total dos Serviços		Desconto Incondicionado	
Deduções Base Cálculo		Base de Cálculo	
Total do ISSQN		ISSQN Retido	
Desconto Condicionado			
<b>Retenções de Impostos</b>			
PIS		COFINS	
INSS		IRRF	
CSLL		Outras Retenções	
ISSQN			
<b>Valor Líquido da Nota Fiscal</b>			
<b>Informações Complementares</b>			
Prefeitura Municipal de Barra Mansa-RJ - www.barramansa.rj.gov.br			

 <b>Prefeitura Municipal de Barra Mansa - RJ</b> Secretaria Municipal de Fazenda Fone: (24) 2106-3455 - www.barramansa.rj.gov.br		<b>RPS</b>	Série do Documento Serviço Provisório de Serviço
<b>Identificação da Nota Fiscal</b>			
Natureza da Operação		Data de Emissão	
Este documento não é válido como nota fiscal de serviços, mas apenas como recibo provisório e deverá obrigatoriamente ser convertido em nota fiscal eletrônica no prazo de 10 dias, conforme decreto xxx/xxxx. Consulte a conversão desde documento em nota fiscal eletrônica pelo site: <a href="http://www.barramansa.rj.gov.br">www.barramansa.rj.gov.br</a>		Nº do Recibo Provisório	
<b>Dados do Tomador de Serviços</b>			
CPF/CNPJ		Razão Social	
Inscrição Municipal			
Nome Fantasia		Endereço	
Número			
Complemento		Bairro	
CEP		Cidade/Estado	
Telefone		Celular	
E-mail			
<b>Descrição dos Serviços</b>			
<b>ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza</b>			
Atividade do Município		Aliquota	
Item da LC116/2003		Cód. Nacional Atividade Econômica	
Valor Total dos Serviços		Desconto Incondicionado	
Deduções Base Cálculo		Base de Cálculo	
Total do ISSQN		ISSQN Retido	
Desconto Condicionado			
<b>Retenções de Impostos</b>			
PIS		COFINS	
INSS		IRRF	
CSLL		Outras Retenções	
ISSQN			
<b>Valor Líquido da Nota Fiscal</b>			
<b>Informações Complementares</b>			
Prefeitura Municipal de Barra Mansa-RJ - www.barramansa.rj.gov.br			
<b>RPS</b>			
Recebi(emos) de (nome e razão social do Prestador de Serviços) os serviços constantes do Recibo Provisório especificado abaixo.			
Série do Documento		Data de Emissão	
Este documento não é válido como nota fiscal de serviços, mas apenas como recibo provisório e deverá obrigatoriamente ser convertido em nota fiscal eletrônica no prazo de 10 dias, conforme decreto xxx/xxxx. Consulte a conversão desde documento em nota fiscal eletrônica pelo site: <a href="http://www.barramansa.rj.gov.br">www.barramansa.rj.gov.br</a>		Nº do Recibo Provisório	



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**ATOS DO PREFEITO**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA**, no uso das atribuições de seu cargo,

R E S O L V E :

**PORTARIA Nº 653/SMA** - Nomear o servidor **WILLIAN SILVA PEREIRA**, matrícula **17.139**, para exercer, sem ônus, o Cargo em Comissão, símbolo CC-1, de Coordenador de Fiscalização de Posturas-SMOP, em substituição ao titular **ALIANDRE MARTINS DE ALMEIDA**, matrícula: **17.123**, em gozo de Férias, no período de 03 de Julho à 01 de Agosto do corrente exercício. **PORTARIA Nº 694/SMA** - Exonerar a pedido o servidor **MILTON AVELINO**, matrícula **17.168**, do Cargo em Comissão, símbolo CC-3, de Assistente de Relações Comunitárias-SMG, a partir de 01 de Julho do corrente exercício. **PORTARIA Nº 695/SMA** - Nomear o servidor **JOSE EDUARDO SOARES DE ALMEIDA**, matrícula: **970-9**, para exercer, com ônus, o Cargo de Diretor Executivo do SAAE/BM-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, em substituição ao titular **FANUEL FERNANDO DE PAULA FARIA**, matrícula: **444-8**, em gozo de Férias, no período de 20 de Julho à 02 de Agosto do corrente exercício. **PORTARIA Nº 696/SMA** - Exonerar a pedido a servidora **LEDA MARIA LADEIRA MASIERO**, matrícula **15.296**, do cargo de Disciplinária, a partir de 30 de Junho do corrente exercício. **PORTARIA Nº 697/SMA** - Exonerar a pedido o servidor **LUIZ FELIPE TAVARES DE FREITAS**, matrícula **11.449-9**, do cargo de Professor de 1º Grau, a partir de 29 de Junho do corrente exercício. **PORTARIA Nº 698/SMA** - Exonerar a pedido a servidora **GIULIANA BARBOSA PEREIRA**, matrícula **17.328**, do Cargo em Comissão, símbolo CC-4, de Assistente Administrativo-SMASH, a partir de 29 de Junho do corrente exercício. **PORTARIA Nº 700/SMA** - Exonerar **NERI VICENTE DA SILVA**, do Cargo em Comissão, símbolo CC-4, de Assistente Administrativo-SMASH, a partir de 01 de agosto do corrente exercício. **PORTARIA Nº 701/SMA** - Nomear **EVERTON DE ALMEIDA BEPPLER**, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo CC-4, de Assistente Administrativo-SMASH e, CONCEDER Verba de Representação correspondente a **100% (cem por cento)** do valor atribuído ao Cargo, a partir de 01 de Agosto do corrente exercício. **PORTARIA Nº 704/SMA** - Exonerar **VALMIR DE ALMEIDA**, do Cargo em Comissão, símbolo CC-3, de Assistente de Pólo do CREAS-SMASH, a partir de 02 de julho do corrente exercício. **PORTARIA Nº 705/SMA** - Nomear **LORRAN TONGHAR SANTOS DE ALMEIDA**, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo CC-3, de Assistente de Pólo do CREAS-SMASH e, CONCEDER Verba de Representação correspondente a **100% (cem por cento)** do valor atribuído ao Cargo, a partir de 01 de agosto do corrente exercício. **PORTARIA Nº 707/SMA** - Ceder o servidor **PEDRO PAULO LOPES**, matrícula **12860**, com ônus, para a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro - ALERJ, a partir de 01 de agosto do corrente exercício. **PORTARIA Nº 722/SMA** - Exonerar a pedido o servidor **MARCOS VINICIUS DE MELLO MARIANO**, matrícula **16.756**, do Cargo de Professor, a partir de 24 de Julho do corrente exercício. **PORTARIA Nº 724/SMA** - Exonerar **GIULIANA BARBOSA PEREIRA**, do Cargo em Comissão, símbolo CC-4, de Assistente Administrativo-SMASH, a partir de 01 de agosto do corrente exercício. **PORTARIA Nº 725/SMA** - Nomear **SIRLAINE SANTOS DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo CC-4, de Assistente Administrativo-SMASH e, CONCEDER Verba de Representação correspondente a **100% (cem por cento)** do valor atribuído ao Cargo, a partir de 01 de agosto do corrente exercício. **PORTARIA Nº 728/SMA** - Exonerar a servidora **NEUSA MARIA SANTOS DE SÁ** do Cargo em Comissão, símbolo CC-3, de Assessor Técnico de Projetos Pedagógicos Especiais -SME, a partir de 01 de agosto do corrente exercício. **PORTARIA Nº 729/SMA** - Nomear a servidora **MARIA ISABEL DIAZ COUTO MELOTTO**, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo CC-3, de Assessor Técnico de Projetos Pedagógicos Especiais-SME e, CONCEDER Verba de Representação correspondente a **100% (cem por cento)** do valor atribuído ao Cargo, a partir de 01 de agosto do corrente exercício. **PORTARIA Nº 730/SMA** - Designar a servidora **JANE PORTELLA TEIXEIRA**, matrícula **12518**, para a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Reportagem-CCS, a partir de 01 de agosto do corrente exercício. **PORTARIA Nº 731/SMA** - Exonerar a pedido **ALEXANDRE SOARES CARNEIRO**, do Cargo em Comissão, símbolo CC-2, de Supervisão Técnica I-SMPU, a partir de 01 de

agosto do corrente exercício. **PORTARIA Nº 742/SMA** - Designar o servidor **JOHNATAS RODRIGUES DE ASSIS**, matrícula 15221, para exercer a Função Gratificada, símbolo FGDA-A, de Diretor Adjunto do C.M. Padre Anchieta, a partir de 01 de Julho do corrente exercício. **PORTARIA Nº 744/SMA** - Retificar na Portaria nº 361/SMA/2017, que exonerou a pedido o servidor **OSÉAS DOS REIS PEREIRA**, matrícula 10.746, do cargo de Guarda Municipal, na data de 30 de Dezembro do ano de 2016: **Onde se lê:** na data de 30 de Dezembro do ano de 2016. **Passa-se a ler:** a partir de 10 de janeiro de 2017. **PORTARIA Nº 745/SMA** - Nomear **RENATA GHETTI DE MELO NUNES**, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo CC-3, de Assessor Técnico do Núcleo do Fundef-SME e, CONCEDER Verba de Representação correspondente a **100% (cem por cento)** do valor atribuído ao Cargo, a partir de 01 de agosto do corrente exercício. **PORTARIA Nº 748/SMA** - Nomear **TÂNIA MARA DE ALMEIDA CASTRO**, matrícula: **10931**, para responder sem ônus pela Divisão de Patrimônio, em substituição a titular **SÔNIA FÁTIMA DE ALMEIDA**, matrícula: **11915**, em gozo de Férias, nos períodos de 13/Agosto à 11/Setembro do corrente exercício. **PORTARIA Nº 749/SMA** - Exonerar a pedido a servidora **MARIANA VALERIO IZIDORO ABREU**, matrícula **16901**, do Cargo de Agente de Apoio, a partir de 01 de Agosto do corrente exercício. **PORTARIA Nº 750/SMA** - Exonerar a pedido o servidor **GABRIEL SILVA GIL DE CASTRO**, matrícula **17.306**, do Cargo de Auxiliar de Secretária, a partir de 03 de Agosto do corrente exercício. **PORTARIA Nº 751/SMA** - Exonerar a pedido a servidora **MARIA APARECIDA MIRANDA DA SILVA**, matrícula **11881.8** do Cargo de Auxiliar de Secretária, a partir de 31 de Julho do corrente exercício. **PORTARIA Nº 752/SMA** - Tornar sem Efeito a Portaria nº 562/SMA/2018 que exonerou a pedido o servidor **JOHNATAS RODRIGUES DE ASSIS**, matrícula **15.221**, do cargo de Agente Disciplinador. **PORTARIA Nº 753/SMA** - Exonerar a servidora **SONIA IRIS DA SILVA FARIÁ CARIUS**, matrícula **13.246**, da Função Gratificada, símbolo FGDA-D, de Diretora Adjunta da E.M.Municipalizada Arthur Chiesse, a partir de 01 de agosto do corrente exercício. **PORTARIA Nº 755/SMA** - Exonerar o servidor **ALEX SANDRO CARVALHO MOZZA**, matrícula **15.177**, da Função Gratificada, símbolo FGDA-B, de Diretor Adjunto do C.M. Vereador Paulo Basílio de Oliveira, a partir de 01 de agosto do corrente exercício. **PORTARIA Nº 756/SMA** - Exonerar a servidora **LUCIANA BARBOSA BORGES DE SÁ**, matrícula **11.108**, do Cargo de Diretora Escolar, símbolo CDE-4, da E.M. Belo Horizonte, a partir de 02 de maio do corrente exercício. **PORTARIA Nº 757/SMA** - Exonerar a servidora **ANA PAULA CONSENTINO CHAVES**, matrícula **6798**, da Função Gratificada, símbolo FGDA-D, de Diretora Adjunta da E.M. Belo Horizonte, a partir de 02 de maio do corrente exercício. **PORTARIA Nº 758/SMA** - Nomear a servidora **ANA PAULA CONSENTINO CHAVES**, matrícula **6798-9**, para exercer o Cargo de Diretora Escolar, símbolo CDE-4, da E.M. Belo Horizonte, a partir de 02 de maio do corrente exercício. **PORTARIA Nº 760/SMA** - Designar a servidora **ELIANE PENIDO MOREIRA**, matrícula **15.139**, para exercer a Função Gratificada, símbolo FGDA-B, de Diretora Adjunta do C.M. Vereador Paulo Basílio de Oliveira, a partir de 01 de agosto do corrente exercício.

Barra Mansa, 20 de Julho de 2018

**RODRIGO DRABLE COSTA**  
**PREFEITO**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

#### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 001/2018

**CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Conservação Ambiental;  
**CONTRATADO:** Construtora Leal Vr Eireli – Me;  
**OBJETO:** Realizar serviços de instalação de forro, troca de telhado, pintura e manutenção elétrica no parque natural municipal de saudade reforma  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993;  
**CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** Dotação orçamentária: cód. reduzido nº 971  
**DO PRAZO:** 02 meses;  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 28.022,19 (Vinte e oito mil e vinte e dois reais e dezenove centavos).  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 10.164/2017.

#### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 043/2018

**CONTRATANTE:** Município de Barra Mansa/RJ;

**CONTRATADO:** Premium Comércio Corporativo e Serviços Eirelli ME;  
**OBJETO:** Prestação de serviços para realizar a construção de centro de treinamento de futebol – bairro Colônia Santa Antônio;  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993;  
**CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** Dotação orçamentária: cód. reduzido 1160 e 293  
**DO PRAZO:** 06 meses  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.039.314,20 (Um milhão e trinta e nove mil e trezentos e quatorze reais e vinte centavos);  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 06759/2018

#### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 044/2018

**CONTRATANTE:** Município de Barra Mansa/RJ;  
**CONTRATADO:** Construtora Leal VR Eireli ME;  
**OBJETO:** Prestação de serviços para realizar obra de construção de ginásio multiuso com foco em alto rendimento - Bairro Colônia Santo Antônio;  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993;  
**CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** Dotação orçamentária: cód. reduzido 1157 e 293;  
**DO PRAZO:** 06 meses  
**VALOR GLOBAL:** 1.556.368,30 (Hum milhão e quinhentos e cinquenta e seis mil e trezentos e sessenta e oito reais e trinta centavos).;  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 06760/2018

#### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO LOCAÇÃO Nº 002/2018

**LOCATÁRIO:** Município da Barra Mansa;  
**LOCADOR:** José Antônio Ramos de Oliveira,  
**OBJETO:** O imóvel situado à Rua Lomba de Abreu, nº 150 – Distrito de Floriano, Barra Mansa/RJ, onde funciona o Destacamento de Polícia Militar do Distrito de Floriano.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, c/c art. 24, inciso X da Lei de Federal nº 8.666/93;  
**CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** Dotação orçamentária: cód. reduzido n. 139, NE 1615 de 03 de Agosto de 2018;  
**DO PRAZO:** 12 meses (Vigência 05 de Agosto de 2018 a 05 de Agosto de 2019);  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 8.640,00 (Oito mil e seiscentos e quarenta reais)  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 08811/2018

#### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO LOCAÇÃO Nº 003/2018

**LOCATÁRIO:** Município da Barra Mansa;  
**LOCADORA:** Gonçalves Marques Fernandes;  
**OBJETO:** O imóvel situado à Praça Oswaldo Porto, s/nº – Centro - Distrito de Floriano, Barra Mansa/RJ, onde funciona o Posto dos Correio do Distrito de Floriano.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, c/c art. 24, inciso X da Lei de Federal nº 8.666/93;  
**CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** Dotação orçamentária: cód. reduzido n. 139, NE 1613 de 03 de Agosto de 2018;  
**DO PRAZO:** 12 meses (Vigência 05 de Agosto de 2018 a 05 de Agosto de 2019);  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais).  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 08810/2018

#### EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 027/2015

**CONTRATANTE:** Município de Barra Mansa/RJ;  
**CONTRATADO:** Jesus B.C. Almeida Me;  
**OBJETO:** Prestação de serviços de locação de veículos;  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 57, Lei Federal nº 8.666/93;  
**CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** Cod reduzido n.318, Nota de Empenho nº 1757 de 15 de Agosto de 2018;  
**DO PRAZO:** 80 dias;  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 38.924,80 (Trinta e oito mil e novecentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos).  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 07714/2014

#### EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 028/2015

**CONTRATANTE:** Município de Barra Mansa/RJ;

**CONTRATADO:** Sheikna Serviços de Locação de Veículos e Equipamentos Ltda;  
**OBJETO:** Prestação de serviços de locação de veículos  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 57, Lei Federal nº 8.666/93;  
**CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** Cod reduzido n.º 318, Nota de Empenho nº 1758 de 15 de Agosto de 2018;  
**DO PRAZO:** 80 dias;  
**VALOR GLOBAL:** R\$108.761,60 (cento e oito mil e setecentos e sessenta e um reais e sessenta centavos);  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 07714/2014

---

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2015**

---

**CONTRATANTE:** Município de Barra Mansa/RJ;  
**CONTRATADO:** Jandir Gama;  
**OBJETO:** Locação de veículo com motorista e monitor auxiliar para realizar transporte escolar;  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso II do artigo 57, Lei Federal nº 8.666/93;  
**CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** Da dotação orçamentária nº 317, NE nº 1617 de 3 de agosto de 2017;  
**DO PRAZO:** (Vigência em 06 de Agosto de 2018 a dia 22 de dezembro de 2018).  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 30.940,00 (Trinta mil e novecentos e quarenta reais)  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº 447/2015

---

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2015**

---

**CONTRATANTE:** Município de Barra Mansa/RJ;  
**CONTRATADO:** Sheikna Serviços de Locação de Veículos e Equipamentos Ltda;  
**OBJETO:** Locação de veículo com motorista e monitor auxiliar para realizar transporte escolar;  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso II do artigo 57, Lei Federal nº 8.666/93;  
**CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** Da dotação orçamentária nº 318 NE nº 1621 de 3 de agosto de 2018;  
**DO PRAZO:** (Vigência em 06 de Agosto de 2018 a 22 de dezembro de 2018).  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 146.070,00 (Cento e quarenta e seis mil e setenta reais).  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº 447/2015

---

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2015**

---

**CONTRATANTE:** Município de Barra Mansa/RJ;  
**CONTRATADO:** José Silvério;  
**OBJETO:** Locação de veículo com motorista e monitor auxiliar para realizar transporte escolar;  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso II do artigo 57, Lei Federal nº 8.666/93;  
**CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** Da dotação orçamentária nº 317, NE nº 1618 de 3 de agosto de 2018;  
**DO PRAZO:** (Vigência em 06 de Agosto de 2018 a dia 22 de dezembro 2018).  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 28.026,00 (Vinte e oito mil e vinte e seis reais).  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº 447/2015

---

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2015**

---

**CONTRATANTE:** Município de Barra Mansa/RJ;  
**CONTRATADO:** Wallus Locação e Turismo Ltda;  
**OBJETO:** Locação de veículo com motorista e monitor auxiliar para realizar transporte escolar;  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso II do artigo 57, Lei Federal nº 8.666/93;  
**CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** Da dotação orçamentária nº 318, NE nº 1622 de 3 de agosto de 2018;  
**DO PRAZO:** (Vigência em 06 de Agosto de 2018 a 22 de Dezembro de 2018).  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 24.297,00 (Vinte e quatro mil e duzentos e noventa e sete reais)  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº 447/2015

---

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2015**

---

**CONTRATANTE:** Município de Barra Mansa/RJ;  
**CONTRATADO:** Carlos Eduardo Fonseca de Miranda;  
**OBJETO:** Locação de veículo com motorista e monitor auxiliar para realizar transporte escolar;

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso II do artigo 57, Lei Federal nº 8.666/93;  
**CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** Da dotação orçamentária nº 317, NE nº 1280 de 3 de agosto de 2018;  
**DO PRAZO:** (Vigência em 06 de Agosto de 2018 a 22 de Dezembro de 2018).  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 25.245,00 (Vinte e cinco mil e duzentos e quarenta e cinco reais)  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº 447/2015

---

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2015**

---

**CONTRATANTE:** Município de Barra Mansa/RJ;  
**CONTRATADO:** Jesus B.C. Almeida Me;  
**OBJETO:** Locação de veículo com motorista e monitor auxiliar para realizar transporte escolar;  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso II do artigo 57, Lei Federal nº 8.666/93;  
**CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** Da dotação orçamentária nº 318, NE nº 1624 de 3 de agosto de 2018;  
**DO PRAZO:** (Vigência em 06 de Agosto de 2018 a 22 de Dezembro de 2018).  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 106.244,00 (Cento e seis mil e duzentos e quarenta e quatro reais)  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº 447/2015

---

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2015**

---

**CONTRATANTE:** Município de Barra Mansa/RJ;  
**CONTRATADO:** Grupo Fácil;  
**OBJETO:** Locação de veículo com motorista e monitor auxiliar para realizar transporte escolar;  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso II do artigo 57, Lei Federal nº 8.666/93;  
**CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** Da dotação orçamentária nº 318 NE nº 1625 de 3 de agosto de 2018;  
**DO PRAZO:** (Vigência em 06 de Agosto de 2018 a dia 22 de Dezembro de 2018).  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 89.482,00 (Oitenta e nove mil e quatrocentos e oitenta e dois reais)  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº 447/2015

---

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2015**

---

**CONTRATANTE:** Município de Barra Mansa/RJ;  
**CONTRATADO:** Elshaday Turismo Ltda;  
**OBJETO:** Locação de veículo com motorista e monitor auxiliar para realizar transporte escolar;  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso II do artigo 57, Lei Federal nº 8.666/93;  
**CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** Da dotação orçamentária nº 318 NE nº 1623 de 3 de agosto de 2018;  
**DO PRAZO:** (Vigência em 06 de Agosto de 2018 a dia 22 de dezembro de 2018).  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 50.095,00 (Cinquenta mil e noventa e cinco reais)  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº 447/2015

---

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2015**

---

**CONTRATANTE:** Município de Barra Mansa/RJ;  
**CONTRATADO:** Duque Malta Serviços e Locação Ltda – Me;  
**OBJETO:** Locação de veículo com motorista e monitor auxiliar para realizar transporte escolar;  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso II do artigo 57, Lei Federal nº 8.666/93;  
**CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** Da dotação orçamentária nº 318, NE nº 1285 de 3 de agosto de 2018;  
**DO PRAZO:** (Vigência em 06 de Agosto de 2018 a 22 de dezembro de 2018).  
**VALOR GLOBAL:** R\$ R\$ 74.733,00 (Setenta e quatro mil e setecentos e trinta e três reais).  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº 447/2015

---

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº 042/2017**

---

**CONTRATANTE:** Município de Barra Mansa/RJ;  
**CONTRATADO:** Posto Santa Clara BM Abastecimento de Combustíveis Ltda Me;

**OBJETO:** Fornecimento de combustível;  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93;  
**CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** Da dotação orçamentária nº 138, NE nº 1612 de 03 de Agosto de 2018;  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 10.368,00 (Dez mil e trezentos e sessenta e oito reais);  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº 10737/2017;

### JUSTIFICATIVA

Com referência ao processo nº01165/2017, que pretende atender a solicitação da Secretaria de Educação, referente à emissão de nota de empenho p/ celebração de contrato de locação de imóvel em nome de Ary Pereira da Silva representado por Walker Vitor de Souza Imóveis e Advocacia ME ,para funcionamento da **Escola Municipal Coronel Armênio** no valor de R\$ 2.000,00(dois mil reais) mensais, pelo período de 04 (quatro) meses, perfazendo um total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) , não vemos impedimento na solicitação em tela, embasado no artigo 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, conforme parecer jurídico constante dos autos.Locador: Walker Vitor de Souza Imóveis e Advocacia Me.

Barra Mansa, 29 de agosto de 2018

CARLA PINTO GAMA DE OLIVEIRA  
**Coordenadora de Compras e Licitações**

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com o artigo 24, inciso X e 26, da Lei Federal nº 8.666/93, ratifico e autorizo a justificativa da Coordenadoria de Licitação, no que se refere ao Processo nº 01165/2017, de locação de imóvel para funcionamento da Escola Municipal Coronel Armênio, no valor global de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), pelo período de 11(onze) meses.

Barra Mansa, 31 de agosto de 2018

**VANTOIL DE SOUZA JUNIOR**  
**Secretário Municipal de Educação**

### JUSTIFICATIVA DE DISPENSA

**AO**  
**SR. SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Através dos procedimentos efetuados no Processo Administrativo nº10679/2018, verificou-se que a presente contratação de serviços operacionalização e a execução das ações e serviços de saúde nos dispositivos de saúde mental, vigilância ambiental e atenção básica, conforme justificativa fls(02 à 04),e parecer jurídico em anexo, configurando a hipótese prevista no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93 e suas alterações, firma a ser adjudicada: Instituto de Capacitação Profissional ICAP no valor de R\$ 1.674.987,70 (hum milhão, seiscentos e setenta e quatro mil, novecentos e oitenta e sete reais e setenta centavos), por período estimado de 01(um) mês.

Isto posto, opino, com base no que foi apurado no Processo Administrativo já mencionado, pela efetivação da contratação por **DISPENSA** de licitação.

A consideração de V. Exa.

Barra Mansa/RJ, 30 de agosto de 2018

**ÉRIKA RIBEIRO BARBOSA**  
**GERENTE ADMINISTRATIVA**

**A**  
**CPL**

Tendo em vista o disposto no **inciso IV do Artigo 24** da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações e face a justificativa apresentada, **AUTORIZO E RATIFICO** a efetivação da contratação com **DISPENSA** de licitação.

Barra Mansa/RJ, 30 de agosto de 2018

**SÉRGIO GOMES DA SILVA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

### JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

**AO**  
**SR. Diretor Executivo da SUSESP**

Através dos procedimentos efetuados no Processo Administrativo nº10884/2018, verificou-se que a presente contratação, configura a hipótese prevista no Caput do Artigo 25 da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, conforme Parecer de fls 22 do Processo Administrativo em tela. A referida contratação é para cobrir despesas com a primeira revisão da Pá Carregadeira BOB CAT S570. Firma a ser adjudicada: SILMÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. no valor de R\$3.348,00(três mil trezentos e quarenta e oito reais).

Isto posto, opino, com base no que foi apurado no Processo Administrativo já mencionado, pela efetivação da  **aquisição por INEXIGIBILIDADE** de licitação.

A consideração de V. Exa.

Barra Mansa/RJ, 31 de agosto de 2018.

**Carla Pinto Gama de Oliveira**  
**Coordenadora de Compras e Licitações**

**A**  
**CPL**

Tendo em vista o disposto no **Caput do Artigo 25** da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações e face a justificativa apresentada, **AUTORIZO E RATIFICO** a efetivação da  **contratação com INEXIGIBILIDADE** de licitação.

Barra Mansa/RJ, 03 de setembro de 2018.

Engº César Gonçalves de Carvalho  
**Diretor Executivo**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

**REGISTRO 010.2018-05-10516.11 RV-01**

**EMENTA – AUTO DE INFRAÇÃO 81852/2011 – FISCALIZAÇÃO DE POSTURA ACÓRDÃO**

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Recurso Voluntário do Proc. Administrativo Fiscal nº 10516/2011 em que são Recorrentes/Recorridos, respectivamente, Edmar Francisco de Souza e o Município de Barra Mansa-RJ.

Acordam, o Colegiado de 2ª Instância Administrativa do Município de Barra Mansa para proferir a seguinte Decisão: “**NEGAR PROVIMENTO**” ao Recurso. V.U”, em conformidade com o voto do Relator que integra este Acórdão. O julgamento teve a participação dos Conselheiros: Armando Passos Neto; Hélio Roberto da Silva Francisco; Manoel dos Santos Duarte; Rossiane Fátima Monteiro Hoçoya; Maria Cristina da Silva e Telmo Alves da Costa.

Barra Mansa, 28 de Agosto de 2018

Armando Passos Neto  
**Relator/Presidente do CMC**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições de seu cargo, **RESOLVE: PORTARIA Nº 013/18 - Art. 1º - CONSTITUIR** Comissão para elaborar e promover o Processo Seletivo Simplificado, bem como analisar os currículos, visando selecionar Assistentes de Alfabetização para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Barra Mansa, por exigência do **PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO (PROALFA)**, composta dos membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

- Ricardo Suckow Rosas
  - Saionara Maciel Rosa Viçoso
- Alessandra Mara Leone Magalhães da Matta
- Morgana de Fátima Campos Vieira
  - Alessandra Alves da Silva
  - Luciana Geralda da Rocha Neves
  - Ionara Corrêa do Nascimento.

**Art. 2º** - A Comissão seguirá estritamente as regras expressas nos Editais.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a presente data. **PORTARIA Nº 014/18 - Art. 1º** – Constituir Comissão para estudo da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Federal nº 8.726/2016, para traçar os parâmetros para elaboração dos planos de trabalhos das parcerias que serão celebradas com as Organizações da Sociedade Civil, que tenham por objeto interesse público recíprocos referentes as políticas públicas setoriais exclusivas da educação municipal.

**Art. 2º** – A Comissão será composta pelas seguintes servidoras:

- Eliza Mara dos Santos Loureiro Cintra (CME), presidente
- Morgana de Fátima Campos Vieira (Presidente do CME)
- Valéria Gonçalves Garcia (Presidente do FUNDEB)
- Alcilene Nascimento de Lima (Supervisão)

**Parágrafo Único:** A Servidora Rosângela Maria de Carvalho deverá secretariar a presente Comissão. **Art. 3º** – A Comissão terá prazo de 30 (trinta) dias para concluir os trabalhos. **Art. 4º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Barra Mansa, 12 de Abril de 2018.

**PORTARIA Nº 015/18 - CONSIDERANDO**, a necessidade de disciplinar a gestão, acompanhamento e fiscalização de Contratos, Atas de Registro de Preço e documentos equivalentes firmados com terceiros. **RESOLVE: Art. 1º** - Nomear, as Servidoras **MAYARA CARDOSO GONÇALVES – matrícula 15728, como FISCAL e ANDREA ALICE BORGES BARROS, matrícula 15910 como GESTOR** dos Contratos em que a Secretaria Municipal de Educação de Barra Mansa for parte.

**Art. 2º** - Constituem atribuições do Fiscal:

- I – Verificar os recursos materiais e humanos empregados na execução dos contratos, quando for o caso;
- II – Verificar a forma de execução do objeto do Contrato, Atas de Registro de Preço ou documentos equivalentes, assim como seguir as orientações previstas no Edital e Termo de Referência;
- III – Fiscalizar e avaliar o cumprimento de todas as obrigações contratuais e editalícias;
- IV – Cobrar da contratada o cumprimento do Contrato, Atas de Registro de Preço e documentos equivalentes;
- V – Manter contato com a contratada de modo a promover todo tipo de interlocução operacional;
- VI – Comunicar ao Gestor as ocorrências de cumprimento e de descumprimento detectadas;
- VII – Promover o registro documentado de todas as ocorrências contratuais diretamente relacionadas às obrigações assentadas no processo licitatório;
- VIII – manter comunicação com o Gestor para o bom andamento da contratação;
- IX – Verificar a regularidade da documentação apresentada pelo fornecedor, bem como das características técnicas do objeto licitado, para fins de liquidação da obrigação financeira assumida pela Administração; e
- X – Verificar a regularidade da documentação apresentada pelo fornecedor para fins de comprovação do cumprimento por parte do fornecedor dos encargos e obrigações trabalhistas e previdenciárias conforme determina a lei vigente.

**Art. 3º** - Constituem obrigações do Gestor:

- I - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

II - receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las, nos autos do processo respectivo, à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação necessária para tal;

III - confrontar os preços e quantidades constantes do documento fiscal com os estabelecidos no contrato, bem como as medições dos serviços nas datas estabelecidas, antes de atestar o documento fiscal;

IV - notificar a contratada, para que regularize os documentos fiscais, quando necessário;

V - encaminhar junto à fatura/nota fiscal, a nota fiscal de simples remessa ou o rol dos materiais utilizados na obra pela contratada, quando for o caso;

VI - acompanhar a evolução dos preços de mercado referentes ao objeto contratado;

VII - receber e encaminhar à Administração os pedidos de reajuste/repactuação e reequilíbrio econômico financeiro;

VIII - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

IX - analisar os pedidos de prorrogação de prazos, de interrupções do objeto, de serviços extraordinários, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras, de modo a subsidiar a decisão final por parte da Administração;

X - informar à Unidade Financeira, prévia e formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

**Art. 4º** - Caso o Fiscal e/ou o Gestor deixem de cumprir quaisquer das obrigações assumidas neste documento, infringirem os preceitos legais ou cometam fraude por qualquer meio, ficarão sujeitos a uma ou mais penalidades, à juízo da Administração da SME – Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o estabelecido nos Artigos 88, 89, 90, 91 e 92, da Lei Municipal nº 1718/1983.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a presente data. Barra Mansa, 20 de Abril de 2018. **Portaria nº 016/2018 - CONCEDER** Ajuda de Custo, no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), sujeita à prestação de contas, ao servidor **JEFFERSON DE ARAUJO MARINHO**, mat 101179, para cobrir despesas de transporte e alimentação para viagem à Rio das Ostras - RJ. BARRA MANSA, 10 de Maio de 2018. **Portaria nº 017/2018 - CONSIDERANDO**, a necessidade de disciplinar a gestão, acompanhamento e fiscalização de Contratos, Atas de Registro de Preço e documentos equivalentes firmados com terceiros. **RESOLVE:**

**Art. 1º - Nomear**, as Servidoras **MORGANA DE FÁTIMA CAMPOS VIEIRA – matrícula nº 5525-5, como FISCAL e SAIONARA MACIEL ROSA VIÇOSO, matrícula nº 4711 como GESTOR** dos Contratos contidos nos **Processos Administrativos em que a questão pedagógica for o mérito.**

**Art. 2º** - Constituem atribuições do Fiscal:

- I – Verificar os recursos materiais e humanos empregados na execução dos contratos, quando for o caso;
- II – Verificar a forma de execução do objeto do Contrato, Atas de Registro de Preço ou documentos equivalentes, assim como seguir as orientações previstas no Edital e Termo de Referência;
- III – Fiscalizar e avaliar o cumprimento de todas as obrigações contratuais e editalícias;
- IV – Cobrar da contratada o cumprimento do Contrato, Atas de Registro de Preço e documentos equivalentes;
- V – Manter contato com a contratada de modo a promover todo tipo de interlocução operacional;
- VI – Comunicar ao Gestor as ocorrências de cumprimento e de descumprimento detectadas;
- VII – Promover o registro documentado de todas as ocorrências contratuais diretamente relacionadas às obrigações assentadas no processo licitatório;
- VIII – manter comunicação com o Gestor para o bom andamento da contratação;

IX – Verificar a regularidade da documentação apresentada pelo fornecedor, bem como das características técnicas do objeto licitado, para fins de liquidação da obrigação financeira assumida pela Administração; e

X – Verificar a regularidade da documentação apresentada pelo fornecedor para fins de comprovação do cumprimento por parte do fornecedor dos encargos e obrigações trabalhistas e previdenciárias conforme determina a lei vigente.

**Art. 3º** - Constituem obrigações do Gestor:

- I - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- II - receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las, nos autos do processo respectivo, à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação necessária para tal;
- III - confrontar os preços e quantidades constantes do documento fiscal com

os estabelecidos no contrato, bem como as medições dos serviços nas datas estabelecidas, antes de atestar o documento fiscal;

IV - notificar a contratada, para que regularize os documentos fiscais, quando necessário;

V - encaminhar junto à fatura/nota fiscal, a nota fiscal de simples remessa ou o rol dos materiais utilizados na obra pela contratada, quando for o caso;

VI - acompanhar a evolução dos preços de mercado referentes ao objeto contratado;

VII - receber e encaminhar à Administração os pedidos de reajuste/repactuação e reequilíbrio econômico financeiro;

VIII - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

IX - analisar os pedidos de prorrogação de prazos, de interrupções do objeto, de serviços extraordinários, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras, de modo a subsidiar a decisão final por parte da Administração;

X - informar à Unidade Financeira, prévia e formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

**Art. 4º** - Caso o Fiscal e/ou o Gestor deixem de cumprir quaisquer das obrigações assumidas neste documento, infringirem os preceitos legais ou cometam fraude por qualquer meio, ficarão sujeitos a uma ou mais penalidades, à juízo da Administração da SME – Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o estabelecido nos Artigos 88, 89, 90, 91 e 92, da Lei Municipal nº 1718/1983.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a presente data. Barra Mansa, 25 de Junho de 2018. **Portaria nº 018/2018** - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usando das atribuições de seu cargo, Considerando a necessidade de manter a qualidade das instalações das unidades escolares; Considerando a dificuldade das direções das unidades para avaliar e manter a estrutura em perfeito funcionamento; Considerando o Levantamento efetuado pela Sub-Prefeitura da Região Leste, que apontou a existência de necessidades de reparos nas unidades; Finalmente, considerando a necessidade de orientar as unidades escolares quanto ao uso das verbas recebidas pelas escolas; **RESOLUÇÃO**: Fica designada a Comissão para Orientação e Supervisão da aplicação dos recursos recebidos pelas escolas. A Comissão atuará no estudo da destinação dos recursos, dando suporte aos Conselhos Escolares, apontando e orientando as prioridades de aplicação de recursos. A Orientação será técnica, com base na legislação vigente e, as propostas sobre a aplicação dos recursos serão apresentadas, cabendo ao Conselho Escolar a decisão sobre a aplicação dos mesmos. A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

- Rita de Cássia Chiesse Ribas – Matr. 3985
- Edvaldo de Souza – Matr. 14816
- Luiz Gustavo Naves Penna – Matr. 17374
- Marisa de Souza e Silva – Matr. 102679

A comissão será auxiliada pelos estagiários do Setor de Obras da Educação e da Sub-Prefeitura da Região Leste. ASME convidará a Vice-Prefeita para acompanhar as atividades da Comissão. Barra Mansa – RJ, 29 de junho de 2018.

**PORTARIA Nº 019/18** - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o constante no Processo Administrativo nº 06957/2018-0, **RESOLVE Art. 1º - CONSTITUIR** Comissão para elaborar e promover o Processo Seletivo Simplificado, bem como analisar os currículos, visando selecionar diversos profissionais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Barra Mansa, composta dos membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

- Osias Alves Penha
  - Saionara Maciel Rosa Viçoso
  - Andrea Alice Borges Barros
- Alessandra Mara Leone Magalhães da Matta
- Morgana de Fátima Campos Vieira
  - Alessandra Alves da Silva
  - Luciana Geralda da Rocha Neves
  - Ionara Corrêa do Nascimento.

**Art. 2º** - A Comissão seguirá estritamente as regras expressas nos Editais.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a presente data. **PORTARIA Nº 020/18** - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o constante no Processo Administrativo nº 11220/2018-0, **RESOLVE Art. 1º - CONCEDER** Ajuda de Custo, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), sujeita à prestação de contas, ao servidor **ANTONIO CARLOS MACHADO MELCHIOR**, mat 102258, para cobrir despesas de transporte, alimentação e hospedagem para viagem à Taubaté - SP.

**BARRA MANSA, 31 de Agosto de 2018.**

**VANTOIL DE SOUZA JUNIOR**  
Secretário Municipal de Educação

## EDITAL Nº002/2018

### SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA ATUAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME

Considerando a necessidade de contratação de profissionais temporários para atuação nas Unidades Escolares;

Considerando que o Concurso Público 001/2016 foi anulado conforme publicado no DOU dia 28/05/2018;

Considerando a vacância em caráter definitivo que vem ocorrendo nos últimos anos;

A Secretaria Municipal de Educação de Barra Mansa por meio do presente Edital, torna pública que estarão abertas as inscrições e estabelece normas relativas à realização do Processo de Seleção simplificada para contratação temporária de profissionais, conforme a seguir:

#### 1. DO PROCESSO SELETIVO:

O presente processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas para contratação temporária imediata de 19 (dezenove) funcionários pelo prazo de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o Artº 4 da Lei 3067/1999 e Lei 4610/2017. As contratações serão feitas observando o prazo máximo de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogadas, desde que o prazo inicial mais o da prorrogação não ultrapassem a 24 (vinte e quatro meses), bem como para a formação de cadastro de reserva de pessoal a ser contratado durante a vigência do presente edital, conforme a demanda, urgência e condições financeiras da Secretaria Municipal de Educação, sendo facultada às partes a rescisão unilateral desde que notificada à outra com 30 (trinta) dias de antecedência. As funções a serem exercidas, número de vagas, carga horária, vencimentos e os requisitos básicos estão descritos nos Anexos 1, 2 e 3 deste edital.

A vigência do presente Edital será de 24 (vinte e quatro) meses. A contratação deverá observar a validade do edital.

#### 2. DA INSCRIÇÃO:

A inscrição será realizada pelo candidato interessado com o preenchimento de ficha de inscrição e com a entrega do currículo vitae na Quadra do C.M. Prefeito Leonisio Sócrates Batista, localizada na Rua Demócrito de S. Pinto, nº 80, Roberto Silveira, nos dias 05 (cinco) e 06 (seis) de setembro de 2018, no horário das 09:00 h às 15:00 horas.

A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das regras e condições estabelecidas neste Edital e anexos, como também em eventuais comunicados e instruções específicas para a realização do processo seletivo, não podendo alegar desconhecimento.

As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser excluído do Processo Seletivo se o preenchimento for feito com dados incorretos, bem como se constatado informações inverídicas. O ato da inscrição é pessoal e intransferível, não cabendo inscrição através de procuração.

#### 3. DA DOCUMENTAÇÃO

Os interessados deverão apresentar, no ato da inscrição, cópia dos seguintes documentos, que deverão ser acompanhados do original para fins de autenticação pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo:

- a) Currículo atualizado, e no caso dos professores incluir a disponibilidade de horário;
- b) Comprovante de escolaridade (certificado ou declaração com validade de 30 dias);
- c) Comprovante de experiências profissionais (carteira de trabalho ou contrato de trabalho ou certidão de comprovação de experiência profissional na área de atuação);
- d) Comprovante de cursos complementares na área de atuação (certificado ou declaração);
- e) Comprovante de residência atualizado (conta de luz, água ou telefone);
- f) Registro no Conselho de Classe pertinente (Nutricionista);
- g) CPF e Carteira de Identidade;
- h) Carteira de motorista B ou D (para o cargo de motorista); e
- i) Comprovante de quitação eleitoral.
- j) Certificado de reservista (para candidatos homens).

#### 4. DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA SELEÇÃO PÚBLICA E DA COMISSÃO COORDENADORA:

O presente Processo Seletivo Simplificado, obedecidas as normas constantes deste Edital, é realizada sob a responsabilidade da SME – Secretaria Municipal de Educação de Barra Mansa, sendo o respectivo órgão auxiliado, no que tange aos procedimentos administrativos inerentes à presente seleção pública, por Comissão Coordenadora designada pela Secretaria, a qual é composta pelos seguintes membros, conforme Portaria nº 019/2018/SME:

NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA
SAIONARA MACIEL ROSA VIÇOSO	GERENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA	13161
OSIAS ALVES PENHA	GERENTE RECURSOS HUMANOS SME	17227
ANDRÉA ALICE BORGES BARROS	GERENTE FINANCEIRO	17191
MORGANA DE FATIMA C VIEIRA	PROFESSOR	11390
IONARA CORREA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SECRETARIA	102302
ALESSANDRA ALVES DA SILVA	PROFESSOR	06795
LUCIANA GERALDA DA R. NEVES	PROFESSOR	10705
ALESSANDRA MARA L. M. DA MATTA	ORIENTADOR PEDAGÓGICO	14823

#### 5. DA AVALIAÇÃO:

A avaliação será efetivada mediante análise de currículo, considerando a experiência na área de atuação e, para alguns cargos cursos de aperfeiçoamento, tendo como pontuação nota entre zero a dez pontos, que se dará da seguinte forma:

##### a) PARA O CARGO DE PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA - ALEMÃO:

ITEM DA AVALIAÇÃO PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência profissional comprovada em área que atenda aos requisitos inerentes à função.	1 ponto para cada ano de experiência	06 pontos
Cursos de aperfeiçoamento da área de atuação * Mínimo de 8 h.	1 ponto por curso realizado	04 pontos

##### b) PARA O CARGO DE PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA:

ITEM DA AVALIAÇÃO PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência profissional comprovada em área que atenda aos requisitos inerentes à função.	1 ponto para cada ano de experiência	06 pontos
Cursos de aperfeiçoamento da área de atuação * Mínimo de 8 h.	1 ponto por curso realizado	04 pontos

##### c) PARA O CARGO DE PROFESSOR DE CIÊNCIAS:

ITEM DA AVALIAÇÃO PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência profissional comprovada em área que atenda aos requisitos inerentes à função.	1 ponto para cada ano de experiência	06 pontos
Cursos de aperfeiçoamento da área de atuação * Mínimo de 8 h.	1 ponto por curso realizado	4 Pontos

##### d) PARA O CARGO DE PROFESSOR DE HISTÓRIA:

ITEM DA AVALIAÇÃO PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência profissional comprovada em área que atenda aos requisitos inerentes à função.	1 ponto para cada ano de experiência	06 pontos
Cursos de aperfeiçoamento da área de atuação * Mínimo de 8 h.	1 ponto por curso realizado	04 pontos

##### e) PARA O CARGO DE PROFESSOR DE GEOGRAFIA:

ITEM DA AVALIAÇÃO PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência profissional comprovada em área que atenda aos requisitos inerentes à função.	1 ponto para cada ano de experiência	06 pontos
Cursos de aperfeiçoamento da área de atuação * Mínimo de 8 h.	1 ponto por curso realizado	04 pontos

##### f) PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA:

ITEM DA AVALIAÇÃO PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência profissional comprovada em área que atenda aos requisitos inerentes à função.	1 ponto para cada ano de experiência	06 pontos
Cursos de aperfeiçoamento da área de atuação * Mínimo de 8 h.	1 ponto por curso realizado	04 pontos

##### g) PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ARTE:

ITEM DA AVALIAÇÃO PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência profissional comprovada em área que atenda aos requisitos inerentes à função.	1 ponto para cada ano de experiência	06 pontos
Cursos de aperfeiçoamento da área de atuação * Mínimo de 8 h.	1 ponto por curso realizado	04 pontos

##### h) PARA O CARGO DE INTÉRPRETE DE LIBRAS:

ITEM DA AVALIAÇÃO PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência profissional comprovada em área que atenda aos requisitos inerentes à função.	1 ponto para cada ano de experiência	06 pontos
Cursos de aperfeiçoamento da área de atuação * Mínimo de 8 h.	1 ponto por curso realizado	04 pontos

##### i) PARA O CARGO DE PROFESSOR DE MATEMÁTICA:

ITEM DA AVALIAÇÃO PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência profissional comprovada em área que atenda aos requisitos inerentes à função.	1 ponto para cada ano de experiência	06 pontos
Cursos de aperfeiçoamento da área de atuação * Mínimo de 8 h.	1 ponto por curso realizado	04 pontos

##### j) PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ANOS INICIAIS:

ITEM DA AVALIAÇÃO PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência profissional comprovada em área que atenda aos requisitos inerentes à função.	1 ponto para cada ano de experiência	06 pontos
Cursos de aperfeiçoamento da área de atuação * Mínimo de 8 h.	1 ponto por curso realizado	04 pontos

##### k) PARA O CARGO DE ORIENTADOR PEDAGÓGICO:

ITEM DA AVALIAÇÃO PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência profissional comprovada em área que atenda aos requisitos inerentes à função.	1 ponto para cada ano de experiência	06 pontos
Cursos de aperfeiçoamento da área de atuação * Mínimo de 8 h.	1 ponto por curso realizado	04 pontos

##### l) PARA O CARGO DE NUTRICIONISTA:

ITEM DA AVALIAÇÃO PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência profissional comprovada em área que atenda aos requisitos inerentes à função.	1 ponto para cada ano de experiência	06 pontos
Cursos de aperfeiçoamento da área de atuação * Mínimo de 8 h.	1 ponto por curso realizado	04 pontos

##### m) PARA O CARGO DE SECRETARIO ESCOLAR:

ITEM DA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência profissional comprovada em área que atenda aos requisitos inerentes à função.	1 ponto para cada ano de experiência	10 pontos

**n) PARA O CARGO DE DISCIPLINÁRIO:**

ITEM DA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência profissional comprovada em área que atenda aos requisitos inerentes à função.	1 ponto para cada ano de experiência	10 pontos

**o) PARA O CARGO DE AUXILIAR DE RECREAÇÃO:**

ITEM DA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência profissional comprovada em área que atenda aos requisitos inerentes à função.	1 ponto para cada ano de experiência	10 pontos

**p) PARA O CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:**

ITEM DA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência profissional comprovada em área que atenda aos requisitos inerentes à função.	1 ponto para cada ano de experiência	10 pontos

**q) PARA O CARGO DE MOTORISTA:**

ITEM DA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência profissional comprovada em área que atenda aos requisitos inerentes à função.	1 ponto para cada ano de experiência	10 pontos

**r) PARA O CARGO DE PEDREIRO:**

ITEM DA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência profissional comprovada em área que atenda aos requisitos inerentes à função.	1 ponto para cada ano de experiência	10 pontos

A avaliação documental apresentada pelo (a) candidato (a) será realizada pela Comissão Coordenadora, com apoio de servidores da SME. Ocorrera no período de 10/09 à 11/09/2018. O resultado preliminar estará à disposição do público para consulta a partir do dia 13/09/2018 sendo publicado em mural na sede da Prefeitura Municipal de Barra Mansa e no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Barra Mansa <http://www.barramansa.rj.gov.br/transparencia>.

**6. DOS RECURSOS**

6.1 Os (as) candidatas (as) que discordarem do resultado poderão impetrar recurso administrativo, no dia 14/09/18 de 9:00 as 15:00, através de requerimento (anexo V) justificando a sua discordância. Os recursos serão entregues na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Luis Ponce nº 263 – 3º Andar - Centro – Barra Mansa na Gerência de RH – SME.

6.2 O Resultado final estará à disposição do público para consulta a partir do dia 18/09/2018, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Barra Mansa e no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Barra Mansa. <http://www.barramansa.rj.gov.br/transparencia>

**7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

No caso de empate, o desempate será em favor do candidato mais idoso, e, persistindo o empate, pela ordem de inscrição.

O processo seletivo ocorrerá de forma gratuita em todas as suas etapas. Não haverá, em hipótese alguma, cobrança de taxas ou outros tributos.

As vagas serão preenchidas de acordo com a disponibilidade financeira, a necessidade de preenchimento por ordem de prioridade e respeitando os dispositivos legais da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Sendo convocado, o candidato terá 48 (quarenta e oito) horas para se apresen-

tar. Caso não se apresente, será convocado o próximo na ordem de classificação, entendida a sua desistência.

Se por qualquer impedimento o candidato selecionado mesmo tendo comparecido à convocação, não puder iniciar as atividades no prazo de 48 (quarenta e oito) horas será considerado desclassificado, sendo convocado o próximo na ordem de classificação.

Obs: No caso dos Professores será critério de desclassificação se na hora da convocação o mesmo não dispôr de disponibilidade de horário.

A carga horária de trabalho poderá sofrer alteração de acordo com a necessidade da SME, sem prejuízo ao limite de jornada de trabalho total.

## ANEXO I QUADRO DE VAGAS E FUNÇÕES

**1. PROFESSOR DE LINGUA ESTRANGEIRA – ALEMÃO:**

Requisito Básico: Diploma ou Certificado de conclusão do curso de Licenciatura Plena com formação em professor com habilitação em Língua Alemã ou curso técnico em Instituição devidamente reconhecida pelo MEC.

Unidade e lotação: Conforme Anexo II e a necessidade da SME – BM.

Atribuições: Conforme Anexo IV.

Regime de trabalho: 22 horas/aulas semanais

Remuneração: R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) mais regência de classe.

Vagas: 01

Vagas Cadastro Reserva: 03

**2. PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA:**

Requisito Básico: Diploma ou Certificado de conclusão do curso de Licenciatura Plena com formação em professor com habilitação em Língua Portuguesa.

Unidade e lotação: Conforme Anexo II e a necessidade da SME – BM.

Atribuições: Conforme Anexo IV.

Regime de trabalho: 22 horas/aulas semanais

Remuneração: R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) mais regência de classe.

Vagas: 00

Vagas Cadastro de Reserva: 20

**3. PROFESSOR DE CIÊNCIAS:**

Requisito Básico: Diploma ou Certificado de conclusão do curso de Licenciatura Plena com formação em professor com habilitação em Ciências.

Unidade e lotação: Conforme Anexo II e a necessidade da SME – BM.

Atribuições: Conforme Anexo IV.

Regime de trabalho: 22 horas/aulas semanais

Remuneração: R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) mais regência de classe.

Vagas: 01

Vagas Cadastro de Reserva: 08

**4. PROFESSOR DE HISTÓRIA:**

Requisito Básico: Diploma ou Certificado de conclusão do curso de Licenciatura Plena com formação em professor com habilitação em História

Unidade e lotação: Conforme Anexo II e a necessidade da SME – BM.

Atribuições: Conforme Anexo IV.

Regime de trabalho: 22 horas/aulas semanais

Remuneração: R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) mais regência de classe.

Vagas: 00

Vagas Cadastro de Reserva: 08

**5. PROFESSOR DE GEOGRAFIA:**

Requisito Básico: Diploma ou Certificado de conclusão do curso de Licenciatura Plena com formação em professor com habilitação em Geografia.

Unidade e lotação: Conforme Anexo II e a necessidade da SME – BM.

Atribuições: Conforme Anexo IV.

Regime de trabalho: 22 horas/aulas semanais

Remuneração: R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) mais regência de classe.

Vagas: 00

Vagas Cadastro de Reserva: 08

**6. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA:**

**Requisito Básico:** Diploma ou Certificado de conclusão do curso de Licenciatura Plena com formação em professor com habilitação em Educação Física  
**Unidade e lotação:** Conforme Anexo II e a necessidade da SME – BM.  
**Atribuições:** Conforme Anexo IV.  
**Regime de trabalho:** 22 horas/aulas semanais  
**Remuneração:** R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) mais regência de classe.  
**Vagas:** 00  
**Vagas Cadastro de Reserva:** 10

#### 7. PROFESSOR DE ARTE:

**Requisito Básico:** Diploma ou Certificado de conclusão do curso de Licenciatura Plena com formação em professor com habilitação em Arte, com formação plena específica em uma das linguagens: Artes Visuais, Dança, Música e Teatro, ou Licenciatura em qualquer área, acrescida de pós-graduação de no mínimo 360 h em área afeta à Arte.  
**Unidade e lotação:** Conforme Anexo II e a necessidade da SME – BM.  
**Atribuições:** Conforme Anexo IV.  
**Regime de trabalho:** 22 horas/aulas semanais  
**Remuneração:** R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) mais regência de classe.  
**Vagas:** 01  
**Vagas Cadastro de Reserva:** 06

#### 8. INTERPRETE DE LIBRAS:

**Requisito Básico:** Nível Médio Completo com Formação em Língua Brasileira de Sinais com Certificado no Exame Nacional de Proficiências em LIBRAS, reconhecido pelo MEC, INES, FENEIS ou CAS.  
**Unidade e lotação:** Conforme Anexo II e a necessidade da SME – BM.  
**Atribuições:** Conforme Anexo IV.  
**Regime de trabalho:** 20 horas/aulas semanais  
**Remuneração:** R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) mais regência de classe.  
**Vagas:** 00  
**Vagas Cadastro de Reserva:** 07  
**Obs:** Após a classificação o candidato será submetido a entrevista em libras com profissional habilitado, sendo critério de desclassificação.

#### 9. PROFESSOR DE MATEMÁTICA:

**Requisito Básico:** Diploma ou Certificado de conclusão do curso de Licenciatura Plena com formação em professor com habilitação em Matemática.  
**Unidade e lotação:** Conforme Anexo II e a necessidade da SME – BM.  
**Atribuições:** Conforme Anexo IV.  
**Regime de trabalho:** 22 horas/aulas semanais  
**Remuneração:** R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) mais regência de classe.  
**Vagas:** 02  
**Vagas Cadastro de Reserva:** 20

#### 10. PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS:

**Requisito Básico:** Nível Médio Completo com habilitação específica em formação de professores ou Curso de Pedagogia – Magistério das Series Iniciais.  
**Unidade e lotação:** Conforme Anexo II e a necessidade da SME – BM.  
**Atribuições:** Conforme Anexo IV.  
**Regime de trabalho:** 20 horas semanais  
**Remuneração:** R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) mais regência de classe.  
**Vagas:** 00  
**Vagas Cadastro de Reserva:** 20  
**\* Obs:** Considerando a complementação do Cadastro de Reserva do Processo Seletivo 001/2018 – Decreto Municipal nº 9045/2018.

#### 11. ORIENTADOR PEDAGÓGICO:

**Requisito Básico:** Diploma ou Certificado de conclusão do curso de graduação em Pedagogia ou curso de graduação em Licenciatura com Especialização em Supervisão Escolar ou Especialização em Gestão Escolar.  
**Unidade e lotação:** Conforme Anexo II e a necessidade da SME – BM.  
**Atribuições:** Conforme Anexo IV.  
**Regime de trabalho:** 20 horas semanais.  
**Remuneração:** R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) mais regência de

classe.  
**Vagas:** 00  
**Vagas Cadastro Reserva:** 08

#### 12. NUTRICIONISTA:

**Requisito Básico:** Diploma ou Certificado de conclusão do curso de graduação em Nutrição com registro no Conselho de Regional de Nutrição.  
**Unidade e lotação:** Conforme Anexo II e a necessidade da SME – BM.  
**Atribuições:** Conforme Anexo IV.  
**Regime de trabalho:** 20 horas/aulas  
**Remuneração:** R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais)  
**Vagas:** 06  
**Vagas Cadastro de Reserva:** 05

#### 13. SECRETÁRIO ESCOLAR:

**Requisito Básico:** Nível Médio Completo e Curso Técnico de Secretário Escolar.  
**Unidade e lotação:** Conforme Anexo II e a necessidade da SME – BM.  
**Atribuições:** Conforme Anexo IV.  
**Regime de trabalho:** 40 horas.  
**Remuneração:** R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais)  
**Vagas:** 00  
**Vagas Cadastro de Reserva:** 05

#### 14. DISCIPLINÁRIO:

**Requisito Básico:** Nível Fundamental Completo.  
**Unidade e lotação:** Conforme Anexo II e a necessidade da SME – BM.  
**Atribuições:** Conforme Anexo IV.  
**Regime de trabalho:** 40 horas semanais.  
**Remuneração:** R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais)  
**Vagas:** 01  
**Vagas Cadastro Reserva:** 20

#### 15. AUXILIAR DE RECREAÇÃO:

**Requisito Básico:** Nível Fundamental Completo.  
**Unidade e lotação:** Conforme Anexo II e a necessidade da SME – BM.  
**Atribuições:** Conforme Anexo IV.  
**Regime de trabalho:** 40 horas.  
**Remuneração:** R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais)  
**Vagas:** 01  
**Vagas Cadastro de Reserva:** 35

#### 16. AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

**Requisito Básico:** Nível Fundamental Incompleto.  
**Unidade e lotação:** Conforme Anexo II e a necessidade da SME – BM.  
**Atribuições:** Conforme Anexo IV.  
**Regime de trabalho:** 40 horas.  
**Remuneração:** R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais)  
**Vagas:** 00  
**Vagas Cadastro Reserva:** 60

#### 17. MOTORISTA

**Requisito Básico:** Nível Fundamental Completo, Carteira Categoria D, ser maior de 21 anos de idade, ter curso de acordo com a Resolução do Contran nº 168/2004,  
**Unidade e lotação:** Conforme Anexo II e a necessidade da SME – BM.  
**Atribuições:** Conforme Anexo IV.  
**Regime de trabalho:** 40 horas.  
**Remuneração:** R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais)  
**Vagas:** 01  
**Vagas Cadastro Reserva:** 05

#### 18. PEDREIRO

**Requisito Básico:** Nível Fundamental Incompleto.  
**Unidade e lotação:** Conforme Anexo II e a necessidade da SME – BM.  
**Atribuições:** Conforme Anexo IV.  
**Regime de trabalho:** 40 horas.  
**Remuneração:** R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais)  
**Vagas:** 05  
**Vagas Cadastro Reserva:** 10

#### 19. PROFESSOR DE ÉTICA E CIDADANIA:

Requisito Básico: Diploma ou Certificado de conclusão do curso de Licenciatura Plena com formação em professor com habilitação em Filosofia ou Sociologia, ou Licenciatura em qualquer área, com pós-graduação de mínimo de 360 h em Filosofia ou Sociologia.

Unidade e lotação: Conforme Anexo II e a necessidade da SME – BM.

Atribuições: Conforme Anexo IV.

Regime de trabalho: 22 horas/aulas semanais

Remuneração: R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) mais regência de classe.

Vagas: 00

Vagas Cadastro de Reserva: 05

## ANEXO II

UNIDADE ESCOLAR	ENDEREÇO
C.E.M. ANTÔNIO ROCHA	Estr. Fazenda dos Coqueiros, 55 - Antônio Rocha
C.M. ANTÔNIO PEREIRA BRUNO	R. Moisés Braga Lima, 442 – Santa Clara
C.M. CLÉCIO PENEDO	R. Antônio da Silva Reis, 22 – Nova Esperança
C.M. DR. MAURICIO AMARAL	R. Ver. Joaquim Boa Morte, 269 - Vila Coringa
C.M. PADRE ANCHIETA	R. Cristiano dos Reis M. Filho, 905 - V Alegre
C.M. PREFEITO LUIZ AMARAL	R. Benedito Antônio Dias, 155 - Goiabal
C.M. PREFEITO MARCELLO DRABLE	R. Maria Luiza Gonzaga, 135 - Ano Bom
C.M. VEREADOR PAULO BASILIO DE OLIVEIRA	R. Arthur Oscar, S/Nº - Vila Nova
C.M. WASHINGTON LUIZ	Rua Siqueira Campos, s/nº – Bom Pastor
CEI - E.M. SATURNINA DE C. V. DA SILVA	R. Cristovão Leal, 255 - Centro
CEMAE	R. Cristóvão Leal, 137 - Centro
CENTRO EDUCACIONAL DA APAE	R. Ary Fontenelle, 649 - Estamparia
CIEP 054 - MARIA JOSÉ M. DE CARVALHO	R. João Batista Ataíde, S/Nº - Vila Maria
CRECHE DIVINO ESPÍRITO SANTO	Rua Alexandre Polastri, 17 – Água Comprida / V. Nova
CRECHE MENINO JESUS	R. Ary Fontenelle, 493 – Centro
CRECHE NOVA ESPERANÇA	R. Professora Nilza da S. Santos, 60 – Vila Maria
CRECHE PADRE ADALBERTO	R. Joaquim Batista da Silva, 23 - São Luiz
CRECHE VILA NATAL	R. Mariana Alves, nº 76, Vila Natal – Paraíso
E.E.M. ADA BOGATO - CIEP 483	Izalino Gomes da Silva, S/Nº - Paraíso de Cima
E.E.M. ARGEMIRO DE PAULA COUTINHO	Pç São Luiz, 17 – São Luiz
E.E.M. BELO HORIZONTE	R. 7 Setembro, 168 - Lot. Belo Horizonte - V. Alegre
E.E.M. ELIETE FERREIRA	R. José Jorge dos Reis Meireles, 474 - Vista Alegre
E.E.M. FRANCISCO VILLELA DE ANDRADE	R. Horário Silva, 395 - São Francisco de Assis
E.E.M. JAHYRA FONSECA DRABLE	Pr. Leopoldo M. da Silva, S/Nº - Amparo
E.E.M. RIALTO	R. Souza Meneses, 139 - Rialto
E.E.M. SANTA RITA	R. Sete, 407 - Santa Rita
E.M. ENY THEODORO NADER	R. Três, 178 – Jardim Central
E.M. INDEPÊNDENCIA E LUZ	R. Amélia Furtado do Vale, 143 - Vale do Paraíba
E.M. IRACEMA PAMPLONA CHIESSE	Cabo Cesário, 92 - Ano Bom
E.M. JAYME OSCAR DE PINHO CARVALHO JUNIOR	R. Curitiba, 271 - Getúlio Vargas
E.M. LEONEL DE MOURA BRIZOLA	R. Santa Luzia nº 140 - Vista Alegre
E.M. VEREADOR ALDERANDO CASALLI MARQUES	R. São Lucas, 190 - Santa Izabel
E.M. 9 DE ABRIL	R. Jandir Luiz da Rocha, 284 - Nove de Abril
E.M. ADELAIDE DUARTE FLORES	R. José G. Rebolla, 3501 - Siderlândia
E.M. ARTHUR CHIESSE	R. Cristóvão Leal, 255 - Centro
E.M. BAIRRO CAJUEIROS	Av. Waldomiro Peres Gonçalves, 1239 - Paraíso
E.M. BARTHOLOMEU ANACLETO	Pr. Vila dos Remédios, 116 - Floriano
E.M. CARLOS AUGUSTO HAASIS	R. Geraldo J. de Freitas, 404 - Boa Vista I
E.M. CEL. ARMÊNIO P. GONÇALVES	R. 1, 419 - Vila Principal
E.M. COM. GERALDO OSÓRIO RODRIGUES	R. São João, 135 - Vila Coringa

E.M. DAMIÃO MEDEIROS

E.M. DJAIR MACHADO GOMES

E.M. DR. ELVINO ALVES FERREIRA

E.M. EULÁLIA GOUVEA

E.M. GELSON SILVINO

E.M. HENRIQUE ZAMITH

E.M. HUMBERTO QUINTO CHIESSE

E.M. JOAQUIM MARIA DA SILVA

E.M. JOAQUIM RODRIGUES PEIXOTO JUNIOR

E.M. JÚLIO BRANCO

E.M. LIONS

E.M. MATHILDE FRANCO DE CARVALHO

E.M. NONO REIS

E.M. PREFEITO LEONÍSIO S. BATISTA

E.M. PRESIDENTE TANCREDO NEVES

E.M. PROFESSOR MOACYR ARTHUR CHIESSE

E.M. REGINALDO ARAÚJO

E.M. ROTARY CLUBE

E.M. SANTO ANTÔNIO

E.M. SEBASTIÃO DE PAULA COUTINHO

E.M. VEN. HUMBERTO AMARAL

E.M. VILA ELMIRA

JARDIM DA INFÂNCIA M. PROF. JÚLIA VARELLA

NÚCLEO INFANTIL CAMPO DA PAZ

NÚCLEO INFANTIL ENY DO NASCIMENTO MARIANO

Av. Waldomiro Peres Gonçalves, 1239 – Paraíso

Av. Ministro Amaral Peixoto, 1250 – Siderlândia

R. Joaquim Fagundes Ferreira, 1073 - Vila Ursulino

Rua João Afonso Borges, 844 – Vila Independência

R. Alameda 04, 170 – São Sebastião

R. Arthur Oscar, 300 - Vila Nova

R. Feres Osraia Nader, 48 - São Luiz

R. Joaquim Maria da Silva, 78 - Jardim América

R. João Xavier Itaborai, 25 – Boa Vista II

Estr. Bananal, 1697 - Km 4 - Cotiara

R. Eckel Tavares, 50 - Santa Inês

R. José Thomaz Cordeiro, São Pedro

R. Santa Rita de Cássia, 10 - São Judas

R. Demócrito de S. Pinto, 80 - Roberto Silveira

R. Denisar Ameiro, 216 - Piteiras

R. Pe. Ernesto Zaramella, 160 - Cotiara

Rua Melvin Jones, 470 – Vila Orlandélia

R. Candido Teodoro de Souza, 233, Bairro M. Cristo

Estrada Governador Chagas Freitas, 798 – Bocaininha

R. São Sebastião, 164 - São Vicente

R. Olavo Billac, 96 - Jardim Primavera

R. Ariobaldo da Rocha, 36 - Vila Elmira

R. Tancredo Rodrigues de Paula, 342 – V. Nova

R. A, 78 - Morada Verde - Siderlândia

R. Miguel Gomes de Souza, 103 - Boa Vista III

## ANEXO III

ESTADO DO RIO DE JANEIRO		
Prefeitura Municipal de Barra Mansa		
Secretaria Municipal de Educação		
( Ficha de Inscrição )		
Secretaria Municipal de Educação		
<b>Cargo:</b>		
<b>Nome do candidato:</b>		
<b>CPF:</b>		<b>Nº de Fls. Entregue:</b>
<b>ITEM DE AVALIAÇÃO</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Pontuação Obtida</b>
Experiência profissional comprovada em área que atenda aos requisitos inerentes a função	01 ponto por cada ano de experiência	
<b>ITEM DE AVALIAÇÃO</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Pontuação Obtida</b>
Experiência profissional comprovada em área que atenda aos requisitos inerentes a função	01 ponto por cada ano de experiência	
<b>ITEM DE AVALIAÇÃO</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Pontuação Obtida</b>
Capacitação na área da atuação	01 ponto por cada ano de experiência	
<b>DECLARO:</b>		
1. Estar de acordo com as normas contidas no Edital de Processo Seletivo, aceitando-as integralmente;		
2. Que as informações e dados constante no Currículo são verdadeiras;		
3. Que as exigências contidas no Comunicado de abertura de Processo Seletivo foram cumpridas;		
4. Estar ciente que a inexistência de dados e ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificados posteriormente, implicará na nulidade da presente inscrição e dos atos dela decorrentes, sem prejuízo da adição de medidas de ordem administrativa, civil ou criminal conforme previsto no comunicado;		
5. A documentação anexada a esta ficha, será analisada podendo ser deferida ou indeferida conforme previsto no edital.		
DATA: ____/____/2018		
Assinatura do Candidato:		

Recebido por:	
<b>Secretaria Municipal de Educação</b>	
Cargo:	
Nome do candidato:	
CPF:	Nº de Fls. Entregue:
Recebido por:	
DATA: ____/____/2018	

## ANEXO IV – CARGOS E ATRIBUIÇÕES

Cargo	Atributos
Interprete Tradutor de LIBRAS	Participar como instrutor de LIBRAS nos cursos promovidos pela Secretaria de Educação. Participar como instrutor de LIBRAS nos cursos destinados aos pais dos alunos. Contribuir com o serviço de itinerância nas escolas que possuem alunos surdos no ensino regular. Participar quando necessário de eventos promovidos pela Secretaria de Educação. Participar do Planejamento (quando houver) nas escolas que tem educação de surdos. Interagir com o professor nas ações pedagógicas que estão sendo planejadas e/ou realizadas. Participar ativamente das atividades que estão sendo desenvolvidas em sala de aula. Orientar professores quanto as suas possíveis dúvidas em LIBRAS. Executar outras atividades afins.
Orientador Pedagógico	Compreende os cargos permanentes que se responsabilizam pelas diretrizes, orientação e controle do processo de ensino e aprendizagem nas unidades escolares e no âmbito intermediário no sistema municipal de educação.
Professor I	Ministrar aulas, desenvolvendo atividades educacionais como a participação na elaboração da proposta pedagógica; a elaboração de programas e planos de aula; a realização de atividades extracurriculares para o desenvolvimento dos alunos; e a orientação, acompanhamento e avaliação de alunos durante o processo de ensino e aprendizagem. Exercer outras tarefas correlatas à área de atuação.
Professor II	Ministrar aulas, desenvolvendo atividades educacionais como a participação na elaboração da proposta pedagógica; a elaboração de programas e planos de aula; a realização de atividades extracurriculares para o desenvolvimento dos alunos; e a orientação, acompanhamento e avaliação de alunos durante o processo de ensino e aprendizagem. Exercer outras tarefas correlatas à área de atuação.
Nutricionista	Compreende os cargos permanentes que se destinam a planejar, organizar, dirigir, supervisionar e avaliar serviços de alimentação e nutrição dando assistência e educação nutricional a toda coletividade, competindo-lhe ainda participar em equipes multidisciplinares, destinadas a planejar, coordenar, supervisionar, implementar, executar e avaliar políticas, programas, cursos nos diversos níveis, pesquisa de eventos de qualquer natureza direta ou indiretamente relacionados com nutrição e alimentação.
Motorista	Conduzir veículos automotores, caminhões e ônibus destinados ao transporte de passageiros e cargas; recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte e da entrega de correspondência ou de pacotes, pequenas cargas que lhe forem confiadas; promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível de água da bateria, bem como, a calibração dos pneus; proceder ao mapeamento de viagens, identificando o usuário, tipo de carga, seu destino, quilometragem, horários de saída e chegada; auxiliar na carga e descarga do material ou equipamento; tratar os passageiros com respeito e urbanidade; manter atualizado o documento de habilitação profissional e do veículo; executar outras tarefas afins.
A.S.G.	Limpar e arrumar as dependências e instalações de edifícios públicos municipais, a fim de mantê-los nas condições de asseio requeridas; Recolher o lixo da unidade em que serve, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações definidas; Percorrer as dependências das Unidades Escolares, abrindo e fechando janelas, portas e portões, bem como ligando e desligando pontos

	de iluminação, máquinas e aparelhos elétricos; Executar serviços externos, apanhando e entregando correspondências, fazendo pequenas compras e pagamentos; Manter limpo e arrumado o material sob sua guarda; Comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, Executar outras atribuições afins.
Aux. de Recreação	Preparar a alimentação da criança, consoante a sua idade e necessidades, acompanhando-a nas refeições e promovendo a sua autonomia; Cuidar da higiene da criança e facilitar a aquisição destes hábitos de saúde; Estabelecer rotinas de sono adequadas à idade de cada criança; Estar atento aos sintomas de alteração de saúde que podem ocorrer nas crianças, encaminhando para as unidades de saúde próprias, sempre que se justifique; Prevenir acidentes e socorrer a criança, de forma adequada em qualquer acidente infantil; Desenvolver atividades que promovam vivências infantis ricas do ponto de vista: sensorial, motor, cognitivo, afetivo e social; Ser modelo de bons hábitos, comportamentos e atitudes para a promoção dos mesmos, por parte das crianças; Reforçar a criança nas suas aprendizagens, oferecendo-lhe segurança, apoio e estímulo para que desenvolva todas as suas capacidades da melhor forma possível; Procurar os materiais e recursos tecnológicos úteis ao desenvolvimento de atividades adequadas às crianças; Promover jogos, brincadeiras e atividades plásticas, literárias e musicais de interesse para as crianças; Participar ativamente nas atividades de animação desenvolvidas pelos animadores, em contexto escolar e de tempos livres; Garantir a segurança e o desenvolvimento saudável de crianças em situação de risco social e com Necessidades Educativas Especiais; Participar proativamente nas instituições, como elemento da equipa educativa, assegurando a melhor atenção à criança e família; Apoiar os elementos da equipa educativa, nas suas tarefas, e dar resposta às necessidades das crianças e famílias, na ausência de cada elemento.
Pedreiro	Assenta tijolos e outros materiais de construção, para edificar muros, paredes, abóbadas, chaminés e outras obras, assentar tijolos de material refratário, para construir e fazer reparos; Constrói passeios nas ruas e meios fios; Reveste as paredes, muros e fachadas dos edifícios com argamassa de cimento, gesso ou material similar; Verifica as características da obra examinando a planta, estudando qual é a melhor maneira de fazer o trabalho; Mistura as quantidades adequadas de cimento, areia e água para obter argamassa a ser empregada no assento de alvejarías, tijolos, ladrilhos e materiais afins; Constrói alicerces, muros e demais construções similares, assentando tijolos ou pedras em fileiras ou seguindo o desenho e forma indicadas e unindo-os com argamassa; Reboca as estruturas construídas, atentando para o prumo e o nivelamento das mesmas; Faz as construções de "boca de lobo", calhas com grades para captação de águas pluviais das ruas, com o auxílio do mestre de obras; Realiza trabalhos de manutenção corretiva de prédios, calçadas e estruturas semelhantes, reparando paredes e pisos, trocando telhas, aparelhos sanitários, manilhas e outros; Colabora com a limpeza e organização do local que está trabalhando; Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.
Secretário Escolar	Cumprir a legislação em vigor e as instruções normativas emanadas pela Secretaria Estadual de Educação do Rio de Janeiro que regem o registro escolar do aluno e a vida legal do estabelecimento de ensino; Organizar e manter atualizados a coletânea de legislação; Efetivar e acompanhar as atividades administrativas referentes à matrícula, transferência e conclusão de curso; Elaborar relatórios e processos de ordem administrativa a serem encaminhados às autoridades competentes; Encaminhar à direção, em tempo hábil, todos os documentos que devem ser assinados; Organizar e manter atualizado o arquivo escolar ativo e conservar o inativo, de forma a permitir, em qualquer época, a verificação da identidade e da regularidade da vida escolar do aluno e da autenticidade dos documentos escolares; Responsabilizar-se pela guarda e expedição da documentação escolar do aluno, respondendo por qualquer irregularidade; Manter atualizado os registros escolares dos alunos no sistema informatizado (Sophia); Organizar e manter atualizado o arquivo com os atos oficiais da vida legal da escola, referentes à sua estrutura e funcionamento; Atender a comunidade escolar, na área de sua competência, prestando informações e orientações sobre a legislação vigente e a organização e funcionamento do estabelecimento de ensino, conforme disposições do Regimento Escolar; Orientar os professores quanto ao prazo de entrega dos resultados da frequência e do aproveitamento escolar dos alunos; Cumprir e fazer cumprir as obrigações inerentes às atividades administrativas da secretaria, quanto ao registro escolar do aluno referente à documentação comprobatória, de adaptação, aproveitamento de estudos, progressão parcial, classificação, reclassificação e



Maria das Graças da Silva- Coordenadora do Grupo Municipal Condutor da Rede Cegonha;  
 Mariana Gonçalves Xavier – Direção Médica / Técnica do Hospital da Mulher;  
 Flávia da Silva Carvalho – Coordenação de Enfermagem;  
 Ariadina Aparecida Shaffer- Assistente Social;  
 Mariana Sobreira de Almeida- Enfermeira-SMS/Gerente da Atenção Básica;  
 Isabela Correa Barreto- Enfermeira-SMS/ Assessoria Planejamento em Saúde;  
 Williana Bruna Cardoso de Brito- Coordenação do PAISMCA.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando todas as nomeações anteriores.  
 Cumpra-se e publique.

Barra Mansa, 17 de Agosto de 2018.

#### **PORTARIA Nº 239/2018/SMSAU**

Art. 1º- Nomear para a Comissão de Chamamento Público- Organização Social para Gerenciamento da Unidade de Pronto Atendimento 24horas (UPAPORTE II- LESTE).

ANTÔNIO MAGNO DE SOUSA(Representante indicado pelo Conselho Municipal de Saúde);  
 ERIKA RIBEIRO BARBOSA- Matrícula 17410  
 DÉBORA CRISTIANE DE SOUZA FRANCO – Matrícula 12621  
 ISABELA CORREA BARRETO – Matrícula 17224  
 INÊS HELENA SANTOS SILVA-Matrícula 17253

Art. 2º- A Comissão será presidida pela servidora ERIKA RIBEIRO BARBOSA- Matrícula 17410.

Art 3º - - A presente portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, ficando revogada a Portaria Nº 211/2018.

Cumpra-se e publique.

Barra Mansa, 20 de Agosto de 2018.

#### **PORTARIA Nº 240/2018/SMSAU**

Art. 1º- Nomear para a Comissão de Credenciamento especialidade de Cirurgia Vascular, para prestar serviço em curativo especializado.

ANA BEATRIZ REIS DA MATTA SELLANI- Matrícula 5138-1  
 ERIKA RIBEIRO BARBOSA- Matrícula 17410  
 PATRICIA GONÇALVES LIMA– Matrícula 6645  
 SIMONE DE LOURDES TISSE GOMES – Matrícula 12356

Art. 2º- A Comissão será presidida pela servidora ERIKA RIBEIRO BARBOSA- Matrícula 17410.

Art 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e publique.

Barra Mansa, 20 de Agosto de 2018.

#### **PORTARIA Nº 241/2018/SMSAU**

Art. 1º- Nomear as seguintes funcionárias para o acompanhamento e fiscalização do Processo Administrativo nº11285/2018, referente à Contratação de Empresa especializada em exames de Teste Ergométrico em esteira rolante.

DÉBORA CRISTIANE DE SOUZA FRANCO – Matrícula 12621- Gestora do Contrato;  
 INÊS HELENA SANTOS SILVA, Matrícula 17253 – Fiscal do Contrato

Art. 2º- A portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e publique.

Barra Mansa, 20 de Agosto de 2018.

#### **PORTARIA Nº 242/2018/SMSAU**

Art 1º - Nomear os membros que constituirão a Comissão Especial de Avaliação de Contrato, referente à operacionalização para a execução das ações e serviços de saúde nas Unidades de Saúde da Família, Saúde Mental e Vigilância Ambiental.

Mariana Sobreira Almeida - Matrícula 17184

Eliane Rodrigues de Castro – Matrícula 11826

Simone de Lourdes Tisse Gomes - Matrícula 12356

Fernanda Matos Chiesse de Castro- Matrícula 17219

Maria Elvira da Cunha Franco Dias- Matrícula 1820-6

Art.2º- Nomear para presidente da Comissão, Mariana Sobreira Almeida - Matrícula 17184.

Art 3º - Esta portaria entrará em vigor com data retroativa a 01 de Agosto de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Barra Mansa, 20 de Agosto de 2018.

#### **PORTARIA Nº 243/2018/SMSAU**

O Secretário Municipal de Saúde de Barra Mansa, no uso de suas atribuições legais; Nomeia novos servidores para exercerem a função de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando:

A competência da direção municipal do Sistema Único de Saúde de executar as ações de Vigilância Sanitária, conforme disposto no artigo 18 da Lei 8080, de 19 de setembro de 1990;

A Resolução SES nº 1262 de 08 de dezembro de 1998, que delega competência de ações de vigilância sanitária de estabelecimentos de interesse à saúde pública;

A Portaria nº 1052 GM/MS de 08 de maio de 2007, que aprova e divulga o Plano Diretor de Vigilância Sanitária (PDVISA);

A Resolução SES 1058 de 06 de novembro de 2014 que define competências de ações de vigilância sanitária no âmbito do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências;

As atividades inerentes à função de Fiscal Sanitário legalmente estabelecidas;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Nome Matrícula Cargo

Vanusa Helena de Souza Lima Rodrigues 14780 Enfermeira

Antônio Carlos Pinto 05243 Cirurgião Dentista

**Art. 2º** Que os servidores designados, em razão do poder de polícia administrativo, exercerão todas as atividades inerentes à Vigilância Sanitária, tais como: inspeção e fiscalização sanitária, lavratura de auto de infração sanitária, instauração de processo administrativo sanitário, interdição cautelar de estabelecimento; interdição e apreensão cautelar de produtos, fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários e outras atividades estabelecidas para esse fim.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Barra Mansa, 20 de Agosto de 2018.

#### **PORTARIA Nº244/2018/SMSAU**

Art 1º - Nomear a funcionária Mônica Aparecida Costa da Silva, matrícula 10671-2, como Coordenadora da Central de Marcação e Regulação de Exames da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor com data retroativa a 02 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Barra Mansa, 22 de Agosto de 2018.

#### **PORTARIA Nº 245/2018/SMSAU**

Art. 1º- Nomear para a Comissão de Credenciamento especialidade de Cardiologia, para laudar exames de eletrocardiograma.

ANA BEATRIZ REIS DA MATTA SELLANI- Matrícula 5138-1

ERIKA RIBEIRO BARBOSA- Matrícula 17410

PATRICIA GONÇALVES LIMA– Matrícula 6645

SIMONE DE LOURDES TISSE GOMES – Matrícula 12356

Art. 2º- A Comissão será presidida pela servidora ERIKA RIBEIRO BARBOSA- Matrícula 17410.

Art 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e publique.

Barra Mansa, 22 de Agosto de 2018.

---

**PORTARIA Nº246/2018/SMSAU**

---

Art. 1º- Conceder ajuda de custo, no valor de R\$1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) em favor da servidora Nadia Maria de Souza Oliveira, matrícula 629248, para custear despesas com transporte, hospedagem e alimentação.

Art. 2º- Para que seja procedida a prestação de contas na forma do anexo ao Decreto 3933/2002.

Art3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e publique.

Barra Mansa, 22 de Agosto de 2018.

---

**PORTARIA Nº247 /2018/SMSAU**

---

Art. 1º- Nomear os seguintes funcionários para o acompanhamento e fiscalização do Processo Administrativo nº01755/2017, referente à Locação de Telefonia Fixa.

MARLUCE ANDRADE DA SILVA SOUZA- Matrícula 15099 – Gestora do Contrato;

THIEGO PHILLIPE SIMÕES FIALHO ESTEVES - Matrícula 16151 – Fiscal do Contrato.

Art. 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, ficando revogada a **PORTARIA Nº 174 /2018/SMSAU**.

Cumpra-se e publique.

Barra Mansa, 22 de Agosto de 2018.

---

**PORTARIA Nº248 /2018/SMSAU**

---

Art. 1º- Nomear as seguintes funcionárias para o acompanhamento e fiscalização do Processo Administrativo nº08112/2018, referente à Aquisição de Material Gráfico.

MARIANA SOBREIRA DE ALMEIDA- Matrícula 17184- Gestora do Contrato.

ANA LUCIA TORRES DEVEZAS SOUZA – Matrícula 11055- Fiscal do Contrato .

Art. 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, ficando revogada a **PORTARIA Nº222/2018/SMSAU**.

Cumpra-se e publique.

Barra Mansa, 28 de Agosto de 2018.

---

**PORTARIA Nº249 /2018/SMSAU**

---

Art. 1º- Nomear as seguintes funcionárias para o acompanhamento e fiscalização do Processo Administrativo nº04002/2017, referente à Reforma da Unidade da Família Santa Rita de Fátima.

ISABELA CORRÊA BARRETO - Matrícula 17224 - Gestor do Contrato.

MARIA CRISTINA DOS SANTOS - Matrícula 10716 - Fiscal do Contrato;

Art. 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, ficando revogada a **PORTARIA Nº222 /2018/SMSAU**.

Cumpra-se e publique.

Barra Mansa, 28 de Agosto de 2018.

---

**PORTARIA Nº 250/2018/SMSAU**

---

Art. 1º- Nomear os seguintes funcionários para o acompanhamento e fiscalização do Processo Administrativo nº09897/2017, referente à Contrato de Aluguel.

MARLUCE ANDRADE DA SILVA SOUZA- Matrícula 15099 - Gestora do Contrato.  
MARIA ELVIRA DA CUNHA FRANCO DIAS– Matrícula 11820-6 - Fiscal do Contrato;

Art. 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, ficando revogada a **PORTARIA Nº117 /2018/SMSAU**.

Cumpra-se e publique.

Barra Mansa, 28 de Agosto de 2018.

---

**PORTARIA Nº 251/2018/SMSAU**

---

Art. 1º- Nomear os seguintes funcionários para o acompanhamento e fiscalização do Processo Administrativo nº02870/2017, referente à Contrato de locação do imóvel situado a Rua : Pedro Vaz, nº57, Centro, Barra Mansa.

MARLUCE ANDRADE DA SILVA SOUZA- Matrícula 15099 - Gestora do Contrato.

FERNANDA MATOS CHIESSE DE CASTRO- Matrícula 17219 – Fiscal do Contrato.

Art. 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, ficando revogada a **PORTARIA Nº207 /2018/SMSAU**.

Cumpra-se e publique.

Barra Mansa, 28 de Agosto de 2018.

---

**PORTARIA Nº252 /2018/SMSAU**

---

Art. 1º- Nomear os seguintes funcionários para o acompanhamento e fiscalização do Processo Administrativo nº15744/2017, referente à Contrato de Aluguel, do Imóvel situado na Av. Domingos Mariano, loja nº833, Centro - Barra Mansa/RJ.

MARLUCE ANDRADE DA SILVA SOUZA- Matrícula 15099 - Gestora do Contrato.

MARIA ELVIRA DA CUNHA FRANCO– Matrícula 11820-6 - Fiscal do Contrato.

Art. 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, ficando revogada a **PORTARIA Nº188 /2018/SMSAU**.

Cumpra-se e publique.

Barra Mansa, 28 de Agosto de 2018.

---

**PORTARIA Nº253 /2018/SMSAU**

---

Art. 1º- Nomear as seguintes funcionárias para o acompanhamento e fiscalização do Processo Administrativo nº14595/2014, referente à Contrato de Aluguel do Imóvel, situado na Rua Pedro Vaz , nº232- Centro– Barra Mansa.

MARLUCE ANDRADE DA SILVA SOUZA- Matrícula 15099 - Gestora do Contrato.

JANINE DE CASTRO SILVA MANSO– Matrícula 12012-0- Gestora do contrato;

Art. 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, ficando revogada a **PORTARIA Nº199 /2018/SMSAU**.

Cumpra-se e publique.

Barra Mansa, 28 de Agosto de 2018

---

**PORTARIA Nº 254/2018/SMSAU**

---

Art. 1º- Nomear os seguintes funcionários para o acompanhamento e fiscalização do Processo Administrativo nº08496/2017, referente à Contrato de Aluguel do Imóvel, situado na Rua: Dr. Izimbaro Peixoto nº141, Bairro Saudade.

MARLUCE ANDRADE DA SILVA SOUZA- Matrícula 15099 - Gestora do Contrato.

ADRIANA SILVA DA MOTA RODRIGUES, Matrícula 12074 – Fiscal do Contrato.

Art. 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, ficando revogada a **PORTARIA Nº138 /2018/SMSAU**.

Cumpra-se e publique.

Barra Mansa, 28 de Agosto de 2018.

**PORTARIA Nº 255/2018/SMSAU**

Art. 1º- Nomear os seguintes funcionários para o acompanhamento e fiscalização do Processo Administrativo nº10828/2016, referente à Contrato de Aluguel do Imóvel situado na Rua Nossa Senhora de Lourdes s/nº- Bairro Vila Coringa .

MARLUCE ANDRADE DA SILVA SOUZA- Matrícula 15099 - Gestora do Contrato.  
ADRIANA SILVA DA MOTA RODRIGUES, Matrícula 12074 – Fiscal do Contrato.

Art. 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, ficando revogada a **PORTARIA Nº137 /2018/SMSAU**.

Cumpra-se e publique.

Barra Mansa, 28 de Agosto 2018.

**PORTARIA Nº 256 /2018/SMSAU**

Art. 1º- Nomear as seguintes funcionárias para o acompanhamento e fiscalização do Processo Administrativo nº07936/2017, referente à Contrato de Locação de Imóvel, Situado à Rua Pedro Vaz, nº51, Bairro Centro, Contrato nº003/2018.

MARLUCE ANDRADE DA SILVA SOUZA- Matrícula 15099 - Gestora do Contrato.

FERNANDA MATOS CHIESSE DE CASTRO- Matrícula 17219- Fiscal do Contrato.

Art. 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, ficando revogada a **PORTARIA Nº178 /2018/SMSAU**.

Cumpra-se e publique.

Barra Mansa, 28 de Agosto de 2018.

**PORTARIA Nº 257/2018/SMSAU**

Art. 1º- Nomear os seguintes funcionários para o acompanhamento e fiscalização do Processo Administrativo nº00039/2017, referente à Contrato de Aluguel, do Imóvel situado na Rua Abdo Felipe nº22- Bairro Ano Bom.

MARLUCE ANDRADE DA SILVA SOUZA- Matrícula 15099 - Gestora do Contrato.  
EDUARDO GONÇALVES PIMENTEL SANTANA DA ROSA GUIMARÃES– Matrícula 17194 - Fiscal do Contrato;

Art. 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, ficando revogada a **PORTARIA Nº121 /2018/SMSAU**.

Cumpra-se e publique.

Barra Mansa, 28 de Agosto de 2018.

**PORTARIA Nº258 /2018/SMSAU**

Art. 1º- Nomear os seguintes funcionários para o acompanhamento e fiscalização do Processo Administrativo nº11451/2017, referente à Contrato de Locação do Imóvel situado na Rua Principal ( antiga estrada Fazenda Sobradinho), Bairro Vila Principal , onde funciona o PSF Vila Principal, contrato nº004/2018.

MARLUCE ANDRADE DA SILVA SOUZA- Matrícula 15099 - Gestora do Contrato.  
ADRIANA SILVA DA MOTA RODRIGUES, Matrícula 12074 – Fiscal do Contrato.

Art. 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, ficando revogada a **PORTARIA Nº187 /2018/SMSAU**.

Cumpra-se e publique.

Barra Mansa, 28 de Agosto de 2018.

**PORTARIA Nº259 /2018/SMSAU**

Art. 1º- Nomear as seguintes funcionárias para o acompanhamento e fiscalização do Processo Administrativo nº10679/2018, referente à operacionalização para a execução das ações e serviços de saúde nas Unidades de Saúde da Família, Saúde Mental e Vigilância Ambiental.

ISABELA CORRÊA BARRETO - Matrícula 17224 -Gestor do Contrato.  
MARIANA SOBREIRA DE ALMEIDA- Matrícula 17184- Fiscal do Contrato.

Art. 2º- A portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.  
Cumpra-se e publique.

Barra Mansa, 28 de Agosto de 2018.

**PORTARIA Nº260/2018/SMSAU**

Art. 1º- Nomear as seguintes funcionárias para o acompanhamento e fiscalização do Processo Administrativo nº11709/2017, referente à Contrato de Aluguel, imóvel situado na Rua: Santos Dumont nº155, Bairro Centro, Barra Mansa .

MARLUCE ANDRADE DA SILVA SOUZA- Matrícula 15099 - Gestora do Contrato.  
MARIA APARECIDA ALEXANDRE TRINDADE – Matrícula 11878-0- Fiscal do Contrato

Art. 2º- A portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.  
Cumpra-se e publique.

Barra Mansa, 30 de Agosto de 2018.

**PORTARIA Nº261/2018/SMSAU**

Art. 1º- Nomear as seguintes funcionárias para o acompanhamento e fiscalização do Processo Administrativo nº12338/2018, referente à Contratação de Pessoa Jurídica, para realização de exames de eletrocardiograma pediátrico e adulto. .

DÉBORA CRISTIANE DE SOUZA FRANCO – Matrícula 12621- Gestora do Contrato;  
INÊS HELENA SANTOS SILVA, Matrícula 17253 – Fiscal do Contrato

Art. 2º- A portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.  
Cumpra-se e publique.

Barra Mansa, 03 de Setembro de 2018.

SÉRGIO GOMES DA SILVA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXTRATO CONTRATUAL**

**IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:** 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2017

**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA RADIOVIDA DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA

**OBJETO:**

**VALOR GLOBAL:** R\$ 2.184.600,00 (DOIS MILHÕES E CENTO E OITENTA E QUATRO MIL E SEISCENTOS REAIS).

**PRAZO:** 12 (DOZE) MESES;

**CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** COD REDUZIDO Nº 524

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 06865/2017

**NOTA DE EMPENHO:** 3087/2018

**EXTRATO CONTRATUAL**

**IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:** 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2017;

**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O CENTRO PERINATAL E PEDIÁTRICO SANTA MARIA LTDA;

**OBJETO:** CONTINUIDADE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE UTI NEONATAL;

**VALOR GLOBAL:** R\$ 2.148.000,00 (DOIS MILHÕES E CENTO E QUARENTA E OITO MIL REAIS);

**PRAZO:** 12 (DOZE) MESES;

**CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** COD REDUZIDO Nº 519;

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 01360/2017;

**NOTA DE EMPENHO:** 3075/2018;

**EXTRATO CONTRATUAL**

**IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:** 5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº

001/2017.

**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BARRA MANSA.**OBJETO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONVENIO.**VALOR MENSAL:** R\$ R\$ 3.589.237,36 (TRÊS MILHÕES E QUINHENTOS E OITENTA E NOVE MIL E DUZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)**CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** COD REDUZIDO NºS 523, 524, 526 E 548**NOTA DE EMPENHO:** 2808, 2809, 2810 E 2811/2018.**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 02933/2017.**EXTRATO CONTRATUAL****IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:** CONTRATO Nº 054/2018.**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSA E A EMPRESA TOP FLEX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA GEADM E HMI  
**VALOR GLOBAL:** R\$ R\$ 55.414,35 (CINQUENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS E QUATORZE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).**PRAZO:** 12 MESES**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** CÓD. REDUZIDO Nº 513 e 556**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 15530/2017**EXTRATO CONTRATUAL****IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:** CONTRATO Nº 055/2018.**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSA E A EMPRESA MULTINEGOCIOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMERCIO DE MATERIAIS LTDA - ME**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA GEADM E HMI  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 7.757,71 (SETE MIL E SETECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS).**PRAZO:** 12 MESES**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** CÓD. REDUZIDO Nº 513 e 556**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 15530/2017**EXTRATO CONTRATUAL****IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:** CONTRATO Nº 056/2018.**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSA E A EMPRESA JMG REPRESENTACOES, COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME.**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA GEADM E HMI  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 2.068,60 (DOIS MIL E SESENTA E OITO REAIS).**PRAZO:** 12 MESES**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** CÓD. REDUZIDO Nº 513 e 556**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 15530/2017**EXTRATO CONTRATUAL****IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:** CONTRATO Nº 057/2018.**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSA E A EMPRESA JGRUPO FÁCIL LOCAÇÃO SERVIÇOS E VENDAS LTDA.**OBJETO:** FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS PARA VEÍCULOS MOVIDOS A GASOLINA E DIESEL.**VALOR GLOBAL:** R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).**PRAZO:** 12 MESES**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** CÓD. REDUZIDO Nº 511.**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 02827/2017**EXTRATO CONTRATUAL****IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:** CONTRATO Nº 058/2018.**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSA E A EMPRESA PADRÃO AUTO MECÂNICA LTDA.**OBJETO:** FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS PARA VEÍCULOS MOVIDOS A GASOLINA E DIESEL**VALOR GLOBAL:** R\$ 69.000,00 (SESENTA E NOVE MIL REAIS).**PRAZO:** 12 MESES**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** CÓD. REDUZIDO Nº 511.**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 02827/2017**EXTRATO CONTRATUAL****IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:** CONTRATO Nº 059/2018.**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSA E A EMPRESA D R A VIANA TRESSOLDI-ME.**OBJETO:** CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA AOS USUÁRIOS DO SUS  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 128.400,00 (CENTO E VINTE E OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** CÓD. REDUZIDO Nº 539**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 01446/2018**EXTRATO CONTRATUAL****IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:** CONTRATO Nº 060/2018.**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSA E A EMPRESA INSTITUTO DE OXIGENOTERAPIA HIPERBÁRICA LTDA.**OBJETO:** SESSÕES DE OXIGENOTERAPIA EM CÂMERA HIPERBÁRICA  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 2.080.000,00 (DOIS MILHÕES E OITENTA MIL REAIS).**PRAZO:** 12 MESES**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** CÓD. REDUZIDO Nº 524**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 07124/2018**EXTRATO CONTRATUAL****IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:** CONTRATO Nº 061/2018.**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSA E A EMPRESA CICLOS CORPO EM EQUILÍBRIO LTDA - ME.**OBJETO:** A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TRATAMENTO COM MÉTODO THE-RASUIT INTENSIVO E CONVENCIONAL PARA 01 (UM) PACIENTE - MANDADO JUDICIAL.**VALOR GLOBAL:** R\$ 62.448,00 (SESENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS).**PRAZO:** 12 MESES**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** CÓD. REDUZIDO Nº 524**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 04541/2018**EXTRATO CONTRATUAL****IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:** CONTRATO Nº 062/2018.**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSA E A EMPRESA JMT 100 TELECOM - TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**OBJETO:** INSTALAÇÃO DE SEGURANÇA ELETRÔNICA POR CFTV  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 22.116,00 (VINTE E DOIS MIL E CENTO E DEZESSEIS REAIS).**PRAZO:** 12 MESES**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** CÓD. REDUZIDO Nº 524**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 04444/2018**EXTRATO CONTRATUAL****IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:** CONTRATO Nº 064/2018.**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSA E A EMPRESA R.N. BALTAZAR - COMÉRCIO DE INFORMÁTICA.**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA (CARTUCHO E CILINDRO PARA IMPRESSORA).**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.714,80 (UM MIL E SETECENTOS E QUATORZE REAIS E OITENTA CENTAVOS).**PRAZO:** 12 MESES**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** CÓD. REDUZIDO Nº 543**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 02345/2018**EXTRATO CONTRATUAL****IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:** CONTRATO Nº 065/2018.**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSA E A EMPRESA JMG REPRESENTACOES, COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME.**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA (CARTUCHO E CILINDRO PARA IMPRESSORA).**VALOR GLOBAL:** R\$ 7.152,60 (SETE MIL E CENTO E CINQUENTA E DOIS REAIS E SESENTA CENTAVOS)**PRAZO:** 12 MESES**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** CÓD. REDUZIDO Nº 585**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 02345/2018**EXTRATO CONTRATUAL****IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:** CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 036/2018.**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O SR GERALDO MAGELLA CHIESSE DE CASTRO.**OBJETO:** ESPECIALIDADE EM UROLOGISTA PARA ATENDER USUÁRIOS DO SUS.**VALOR GLOBAL/ESTIMADO:** R\$ 106.197,00 (CENTO E SEIS MIL E CENTO E NOVENTA E SETE REAIS).**PRAZO:** 12 (DOZE) MESES.**CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** 533 1030200502163 339036 05 0202.**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 05588/2018

**EXTRATO CONTRATUAL**

**IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:** CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 040/2018.

**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A SRA CHRISTIANE CARVALHO ALMEIDA NEVES,

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ESPECIALIDADE DERMATOLOGIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DO IDOSO AOS USUÁRIOS DO SUS.

**VALOR GLOBAL/ESTIMADO:** R\$ 19.200,00 (DEZENOVE MIL E DUZENTOS REAIS).

**PRAZO:** 12 (DOZE) MESES.

**CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** 538 1030200502164 339036 05 0202.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 05582/2018

**EXTRATO CONTRATUAL**

**IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:** CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 044/2018.

**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A SRA MAIARA DE CARVALHO.

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM PSICOLOGIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DO IDOSO AOS USUÁRIOS DO SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE;

**VALOR GLOBAL/ESTIMADO:** R\$ 19.353,60 (DEZENOVE MIL E TREZENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E SESENTA CENTAVOS).

**PRAZO:** 12 (DOZE) MESES.

**CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** 533 11030200502163 339036 05 0202.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 07633/2018

**EXTRATO CONTRATUAL**

**IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:** CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 045/2018.

**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A SRA ANA PAULA DOS SANTOS.

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM PSICOLOGIA, PARA ATENDER AS POLICLÍNICAS 9 DE ABRIL, VILA NOVA E BOA SORTE AOS USUÁRIOS DO SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE,

**VALOR GLOBAL/ESTIMADO:** R\$ 19.344,00 ( DEZENOVE MIL E TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS ).

**PRAZO:** 12 (DOZE) MESES.

**CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** 533 11030200502163 339036 05 0202.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 01328/2018

**EXTRATO CONTRATUAL**

**IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:** CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 046/2018.

**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A SRA ANGÉLICA EMILIE DE OLIVEIRA SANTOS.

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM PSICOLOGIA, PARA ATENDER AS POLICLÍNICAS 9 DE ABRIL, VILA NOVA E BOA SORTE AOS USUÁRIOS DO SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE,

**VALOR GLOBAL/ESTIMADO:** R\$ 19.344,00 ( DEZENOVE MIL E TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS ).

**PRAZO:** 12 (DOZE) MESES.

**CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** 533 1030200502163 339036 05 0202

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 01330/2018

**EXTRATO CONTRATUAL**

**IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO:** CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 047/2018.

**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A SRA ALINE OLIVEIRA DE SOUZA.

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM PSICOLOGIA, PARA ATENDER AS POLICLÍNICAS 9 DE ABRIL, VILA NOVA E BOA SORTE AOS USUÁRIOS DO SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE,

**VALOR GLOBAL/ESTIMADO:** 19.353.60 ( DEZENOVE MIL E TREZENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E SESENTA CENTAVOS).

**PRAZO:** 12 (DOZE) MESES.

**CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** 533 1030200502163 339036 05 0202

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 07629/2018



PALÁCIO BARÃO DE GUAPY, PRAÇA DA BANDEIRA S/N  
BARRA MANSA/RJ – CEP: 27.310-250  
CNPJ: 30.658.272/0001-44 – tel: (24) 3326 0405  
E-MAIL: cultura@barramansa.rj.gov.br

**PORTARIA Nº 0045/2018**

A PRESIDENTE INTERINA DA FUNDAÇÃO CULTURA BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo

R E S O L V E :

**Art. 1º - CONCEDER** ajuda de custo, sujeita a prestação de contas, a Supervisora de Comunicação da FCBM **CAROLINE FERREIRA NETO DOS SANTOS CPF:124.895.687-79 mat.00103** no valor de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais.) para custear despesa de viagem ao Rio de Janeiro, na Biblioteca Estadual, na Avenida Presidente Vargas nº1.261, para participar como Suplente de Delegado da **IV CONFERÊNCIA ESTADUAL DE CULTURA DO RIO DE JANEIRO**, nos dias 30 e 31 de agosto de 2018.

Barra Mansa, 28 de agosto de 2018.

Cristiane Ribeiro de Andrade  
Presidente interina  
Mat.0101

**PORTARIA Nº 0046/2018**

A PRESIDENTE INTERINA DA FUNDAÇÃO CULTURA BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo

R E S O L V E :

**Art. 1º - CONCEDER** ajuda de custo, sujeita a prestação de contas, ao Gerente de Políticas Culturais SIIC/SIMAV da FCBM **RODRIGO CÂMARA SOARES CPF:112.056.157-41 mat.00102** no valor de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais.) para custear despesa de viagem ao Rio de Janeiro, na Biblioteca Estadual, na Avenida Presidente Vargas nº1.261, para participar como Delegado da **IV CONFERÊNCIA ESTADUAL DE CULTURA DO RIO DE JANEIRO**, nos dias 30 e 31 de agosto de 2018.

Barra Mansa, 28 de agosto de 2018.

Cristiane Ribeiro de Andrade  
Presidente interina  
Mat.0101

**PORTARIA Nº 0047/2018**

A PRESIDENTE INTERINA DA FUNDAÇÃO CULTURA BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo

R E S O L V E :

**Art. 1º - CONCEDER** ajuda de custo, sujeita a prestação de contas, a Gerente de Economia Criativa da FCBM **CRISTIANE DE ANDRADE RIBEIRO CPF:077.080.787-92 mat.00101** no valor de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais.) para custear despesa de viagem ao Rio de Janeiro, na Biblioteca Estadual, na Avenida Presidente Vargas nº1.261, para participar como Delegada da **IV CONFERÊNCIA ESTADUAL DE CULTURA DO RIO DE JANEIRO**, nos dias 30 e 31 de agosto de 2018.

Barra Mansa, 28 de agosto de 2018.

Cristiane Ribeiro de Andrade  
Presidente interina  
Mat.0101

**PORTARIA Nº 0048/2018**

A PRESIDENTE INTERINA DA FUNDAÇÃO CULTURA BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo

R E S O L V E :

**Art. 1º - CONCEDER** ajuda de custo, sujeita a prestação de contas, ao Gerente de Patrimônio Histórico da FCBM **NIKSON JACOB SALEM CPF:089.820.417-88 mat.0089** no valor de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais.) para custear despesa de viagem ao Rio de Janeiro, na Biblioteca Estadual, na Avenida Presidente Vargas nº1.261, para participar como Suplente de Delegado da **IV CONFERÊNCIA ESTADUAL DE CULTURA DO RIO DE JANEIRO**, nos dias 30 e 31 de agosto de 2018.

Barra Mansa, 28 de agosto de 2018.

Cristiane Ribeiro de Andrade  
Presidente interina  
Mat.0101

#### PORTARIA Nº 0049/2018

A PRESIDENTE INTERINA DA FUNDAÇÃO CULTURA BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo

#### RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER** ajuda de custo, sujeita a prestação de contas, ao Presidente da FCBM **MARCELO BRANCO CRUZ CPF:110.827.797-76 mat.0083** no valor de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais.) para custear despesa de viagem ao Rio de Janeiro, na Biblioteca Estadual, na Avenida Presidente Vargas nº1.261, para participar como Delegado da **IV CONFERÊNCIA ESTADUAL DE CULTURA DO RIO DE JANEIRO**, no dia 31 de agosto de 2018.

Barra Mansa, 28 de agosto de 2018.

Cristiane Ribeiro de Andrade  
Presidente interina  
Mat.0101



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
FUNDO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA  
PERMANENTE DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
MUNICIPAIS DE BARRA MANSA - FUNDAMP

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº010/2018

**01- CONTRATANTE:** Fundo de Assistência Médica Permanente dos Servidores Públicos Municipais de Barra Mansa - FUNDAMP  
**02- CONTRATADO:** SAND'MAR CHAVEIRO LTDA - ME.  
**03- OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de cópia de chave simples, borracha para carimbo automático 10 ou 20, almofada para carimbo automático 10 ou 20, abertura stam/aliança/soprano, abertura com confecção de 2 chaves stam/aliança/soprano, carimbo automático 10 ou 20, carimbo de madeira diversos, para atender ao Fundo de Assistência Médica Permanentes dos Servidores Públicos Municipais de Barra Mansa.  
**04- CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:** 05010412201052305339039000400.  
**05- VALOR GLOBAL:** R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais)  
**06- PRAZO:** 12 (doze) Meses.  
**07- NOTA DE EMPENHO:** 288.  
**08- DATA DA ASSINATURA:** 27/08/2018.  
**09- PROCESSO Nº:** 02377/2018.  
**10- MODALIDADE:** A presente contratação se dá por dispensa com base no Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

#### JUSTIFICATIVA DE DISPENSA

AO  
ILMO. SR. DIRETOR EXECUTIVO

Através dos procedimentos efetuados no Processo de Compra/Serviço n.º **10180/2018-0**, verificou-se que a presente contratação, para atender o **Departamento Médico**, configura-se hipótese prevista, embora a dispensa seja cabível em razão do valor, Art. 24 da Lei 8.666/93, as recomendações elencadas no processo em tela e no parecer jurídico devem ser atendidas, principalmente no tocante a declaração de não fracionamento nas requisições. A solicitação é de aquisição de materiais cirúrgicos em favor da associada Regina Lucia Vicente Baptista, a serem fornecidos pela empresa com a cotação mais barata: **ELITE CIRURGICA COMERCIAL DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI, CNPJ: 10.957.159/0001-52 no valor de R\$3.570,00 (três mil e quinhentos e setenta reais)**

A consideração de V. Sa.

Barra Mansa 29 de agosto de 2018.

Igor Cesar Martins Ribeiro  
Encarregado de Compras  
do FUNDAMP

#### AO SETOR DE COMPRAS.

Tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 24 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e face à justificativa apresentada, **AUTORIZO** a efetivação da compra, com **Dispensa** de Licitação.

Barra Mansa 29 de agosto de 2018.

Nivaldo Oliveira Viana  
DIRETOR EXECUTIVO DO FUNDAMP



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL N.º 068/2018

**01 – CONTRATANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;  
**02 – CONTRATADO:** Localiza Rent a Car S/A;  
**03 – OBJETO:** Eventual Locação de 04 (quatro) veículos operacionais e 01 (um) veículo executivo tipo Sedan;  
**04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 4.662/2005, Decreto Municipal n.º 5.849/2009 e Decreto Municipal n.º 6.002/2009;  
**05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1.958/2018;  
**06 – PREGÃO PRESENCIAL:** 068/2018;  
**07 – PRAZO DE VALIDADE:** 12 meses;  
**08 – DATA DA ASSINATURA:** 30 de agosto de 2018.

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
03	12	Mês	20957- Locação de veículo executivo tipo SEDAN. Todos os itens deverão ser de série do veículo. Ar condicionado; direção elétrica; 04 portas; porta mala com capacidade mínima de 500l na posição normal, vidro elétrico, motor flex, motor 1.6 no mínimo cor branca; tipo sedan; desembaçador com ar quente; seguro total; frota renovada a cada 12 meses; freios ABS; câmbio manual ou automático; insulfilm conforme as normas do C.N.T.; Rádio AM/FM com entrada para CD e USB Ano/modelo: 2018/2018 no mínimo.	R\$1.650,00	R\$19.800,00	Renault Logan
04	12	Mês	20954- Locação de veículo operacional. Todos os itens deverão ser de série do veículo. Injeção eletrônica de combustível, combustível álcool e ou gasolina – Flex; 4 cilindros em linha; 8 válvulas; motor 1.0 ou de maior cilindrada; câmbio manual de 6 velocidades, airbag duplo; aviso sonoro para cinto de segurança do motorista; brake ligh; cintos de segurança dianteiros com ajuste de altura; cintos de segurança traseiros laterais de 3 pontos; freio a disco ventilado na dianteira e a tambor na traseira; sistema de freio com ABS e sistema de imobilização do motor; ar condicionado; 04 portas; direção elétrica; capacidade para 5 passageiros, incluso motorista, porta mala com capacidade mínima de 280l na posição normal; cor branca Ano/modelo: 2018/2018 no mínimo.	R\$1.420,00	R\$17.040,00	Chevrolet Onix
05	12	Mês	21328- Locação de veículo operacional. Todos os itens deverão ser de série do veículo. Injeção eletrônica de combustível, combustível álcool e ou gasolina – Flex; 4 cilindros em linha; 8 válvulas; motor 1.0 ou de maior cilindrada; câmbio manual de 6 velocidades, airbag duplo; aviso sonoro para cinto de segurança do motorista; brake ligh; cintos de segurança dianteiros com ajuste de altura; cintos de segurança traseiros laterais de 3 pontos; freio a disco ventilado na dianteira e a tambor na traseira; sistema de freio com ABS e sistema de imobilização do motor; ar condicionado; 04 portas; direção elétrica; capacidade para 5 passageiros, incluso motorista,	R\$1.420,00	R\$17.040,00	Chevrolet Onix

			porta mala com capacidade mínima de 280l na posição normal; cor branca Ano/modelo: 2018/2018 no mínimo.			
06	12	Mês	21329- Locação de veículo operacional. Todos os itens deverão ser de série do veículo. Injeção eletrônica de combustível, combustível álcool e ou gasolina – Flex; 4 cilindros em linha; 8 válvulas; motor 1.0 ou de maior cilindrada; câmbio manual de 6 velocidades, airbag duplo; aviso sonoro para cinto de segurança do motorista; brake ligh; cintos de segurança dianteiros com ajuste de altura; cintos de segurança traseiros laterais de 3 pontos; freio a disco ventilado na dianteira e a tambor na traseira; sistema de freio com ABS e sistema de imobilização do motor; ar condicionado; 04 portas; direção elétrica; capacidade para 5 passageiros , incluso motorista, porta mala com capacidade mínima de 280l na posição normal; cor branca Ano/modelo: 2018/2018 no mínimo.	R\$1.420,00	R\$17.040,00	Chevrolet Onix
07	12	Mês	21330- Locação de veículo operacional. Todos os itens deverão ser de série do veículo. Injeção eletrônica de combustível, combustível álcool e ou gasolina – Flex; 4 cilindros em linha; 8 válvulas; motor 1.0 ou de maior cilindrada; câmbio manual de 6 velocidades, airbag duplo; aviso sonoro para cinto de segurança do motorista; brake ligh; cintos de segurança dianteiros com ajuste de altura; cintos de segurança traseiros laterais de 3 pontos; freio a disco ventilado na dianteira e a tambor na traseira; sistema de freio com ABS e sistema de imobilização do motor; ar condicionado; 04 portas; direção elétrica; capacidade para 5 passageiros , incluso motorista, porta mala com capacidade mínima de 280l na posição normal; cor branca Ano/modelo: 2018/2018 no mínimo.	R\$1.420,00	R\$17.040,00	Chevrolet Onix
VALOR TOTAL*****				R\$87.960,00		

#### EXTRATO DO 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N. 0121/2017

- 01 – CONTRATANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;
- 02 – CONTRATADO:** Walus Locação e Turismo Ltda Me;
- 03 – OBJETO:** Acréscimo de 25% ao valor do contrato firmado entre as partes;
- 04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 05 – VALOR DO REAJUSTE:** R\$ 14.940,00 (Quatorze Mil e Novecentos e Quarenta Reais)
- 06 – PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1.818/2017;
- 07 – DATA DA ASSINATURA:** 24 de agosto de 2018.

#### EXTRATO DO CONTRATO N. 091/2018

- 01 – CONTRATANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE BM;
- 02 – CONTRATADO:** Sanlurb Saneamento e Limpeza Urbana Ltda Me;
- 03 – OBJETO:** Prestação de Serviços de Locação de 02 (duas) Retroescavadeiras Sobre Pneus, Hidráulica Cabinada;
- 04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Eletrônico n. 021/2018, Lei n. 10.520/2002, Lei n. 8.666/93 e LC n. 123/06 e suas alterações;
- 05 – DO PRAZO:** 12 (doze) meses;
- 06 – VALOR GLOBAL:** R\$ 321.000,00 (Trezentos e Vinte e Hum Mil);
- 07 – PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1.216/2018;
- 08 – DATA DA ASSINATURA:** 10 de agosto de 2018.

#### PROCESSO Nº 2475 /2018

Acato o exposto pela Pregoeira e HOMOLOGO em favor da empresa “**MARGEM COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI ME**”, o objeto do Pregão Eletrônico SRP nº 032/2018, processo 2475/2018.

**Barra Mansa, 30 de agosto de 2018.**

**Faniel Fernando de Paula Faria**  
Diretor Executivo

#### PROCESSO Nº 1096/2018.

Acato o exposto pela Pregoeira e HOMOLOGO em favor das empresas “**TRANSFUTURO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**”, o objeto do Pregão nº 72/2018, processo 1096/2018.

**Barra Mansa, 27 de Agosto de 2018.**

**Faniel Fernando de Paula Faria**  
Diretor Executivo

#### PROCESSO Nº 2948/2018

Acato o exposto pela Pregoeira e HOMOLOGO em favor da empresa “**JR REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA , TOP FLEX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP , RJ COMÉRCIO SERVIÇOS GERAIS LTDA**”, o objeto do Pregão Eletrônico SRP nº 033/2018, processo 2948/2018.

**Barra Mansa, 27 de agosto de 2018.**

**Faniel Fernando de Paula Faria**  
Diretor Executivo

#### PROCESSO Nº 2693 / 2018.

Acato o exposto pela Pregoeira e HOMOLOGO em favor da(s) empresa(s) “**MSV LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE SANEAMENTO DE ESGOTO LTDA – ME**”, o objeto do Pregão nº 74/2018, processo 2693/2018.

**Barra Mansa, 28 de Agosto de 2018.**

**Faniel Fernando de Paula Faria**  
Diretor Executivo

#### PROCESSO Nº 0264/2018

Acato o exposto pela Pregoeira e HOMOLOGO em favor da empresa “**VINICIUS CHAVES DOS SANTOS EPP**”, o objeto do Pregão Eletrônico nº 28/2018, processo 0264/2018.

**Barra Mansa, 28 de Agosto de 2018.**

**Faniel Fernando de Paula Faria**  
Diretor Executivo

#### PROCESSO Nº 3680/2018

Acato o exposto pela Pregoeira e HOMOLOGO em favor da empresa “**AM DUTRA SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA**”, o objeto do Pregão Eletrônico nº 56/2018, processo 3680/2018.

**Barra Mansa, 28 de Agosto de 2018.**

**Faniel Fernando de Paula Faria**

A Gerencia de Suprimentos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa, torna pública as licitações e dispensas realizadas no mês de agosto, conforme o artigo 24, inciso I/II da lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.  
Artigo 25 I

### RELATÓRIO DISPENSAS AGOSTO/2018

Processo	Fornecedor	Objeto	Data	Valor
1479/2018	R2 COM DE EQUIP E MAT DE SEG LTDA ME	AQUISICAO DE CILINDROS REGULADORES VALVULAS E MANGUEIRAS	28/08/2018	R\$ 401,00
1479/2018	OXIGENIO BARRA MANSÁ LTDA	AQUISICAO DE CILINDROS REGULADORES VALVULAS E MANGUEIRAS	28/08/2018	R\$ 2.700,00
1574/2018	ELITE COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA EPP	AQUISICAO DE MANOMETROS ANALOGICOS	06/08/2018	R\$ 7.616,00
2770/2018	MECALTEC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	GEOFONO MECANICO	20/08/2018	R\$ 6.720,00
2932/2018	CENTELHA EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA	INVERSOR DE FREQUENCIA PARA PAINEL ELETRICO	20/08/2018	R\$ 14.870,44
2939/2017	B S DUTRA COMERCIO DE ROLAMENTOS E PECAS	PEÇAS PARA MANUTENCAO DE MOTO BOMBAS	06/08/2018	R\$ 7.580,40
3077/2018	CRISTAIS BARRA SUL COM VIDROS LTDA	SERVIÇO DE MANUTENCAO DAS PORTAS DE VIDRO DO REFEITORIO DO SAAE DE SAUDE	20/08/2018	R\$ 620,00
3109/2018	PIONEIRA SANEAM E LIMPEZA URBANA LTDA	CONTRATAÇÃO DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E DE SAÚDE	27/08/2018	R\$ 2.838.385,38
3201/2018	ZEUS DO BRASIL LTDA	AQUISICAO DE 40 ORGANIZADORES DE FILAS	22/08/2018	R\$ 5.042,12
3452/2018	LINE CONTROL COMERCIO IMPORT EXP LTDA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENCAO E CALIBRAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO.	27/08/2018	R\$ 8.000,00
3453/2018	DIGICROM ANALITICA LTDA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENCAO E CALIBRAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO.	27/08/2018	R\$ 8.000,00
3562/2018	PAVIMIL PAVIMENTAÇÃO LTDA	AQUISICAO DE MASSA ASFALTICA CBUQ USINADO A QUENTE PARA APLICACAO A FRIO, ARMAZENAMENTO EM SACOS DE 25KG.	14/08/2018	R\$ 15.990,00
3582/2018	ANTONIO VIEIRA N CONFECÇÃO ARCO IRIS	SERVIÇO DE REFORMA DE PERCIANA DA SEDE DE SAUDE	21/08/2018	R\$ 4.500
3587/2018	J LEAL VALENTIM ME	AQUISICAO DE UNIFORMES DE FUTEBOL	29/08/2018	R\$ 2.469,60
3590/2018	COLLECT SYSTEM COM ELET E INFORM LTDA	MANUTENCAO DE 01 CATRACA PARA O REFEITORIO	31/08/2018	R\$ 340,00
3662/2018	A ALVES MEDEIROS SERV EM GERAL LTDA ME	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE INSUFUMIE NOS NOVOS ESCRITÓRIOS E NAS SALAS DO DIRETOR EXECUTIVO DO SAAE BARRA MANSÁ.	31/08/2018	R\$ 4.461,34

### RELATÓRIO LICITAÇÃO AGOSTO/2018

Processo	Fornecedor	Objeto	Data	Valor
497/2018	MULTINEGOCIOS SERV. C. C. MAT. EIRELI ME	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISICAO DE OLEOS E GRAXAS	28/08/2018	R\$ 4.676,40
497/2018	GLOBAL VR COM E SERV. LTDA ME	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISICAO DE OLEOS E GRAXAS	28/08/2018	R\$ 8.547,00
497/2018	GATI PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISICAO DE OLEOS E GRAXAS	28/08/2018	R\$ 31.164,00
1087/2018	SILVEIRA MP COM. E SERV. LTDA ME	EVENTUAL FORNECIMENTO DE LANCHES	06/08/2018	R\$ 299.755,00
1740/2018	MULTINEGOCIOS SERV. C. C. MAT. EIRELI ME	AQUISICAO DE FERRAMENTAS PARA ELETRICISTAS	27/08/2018	R\$ 15.021,50
1958/2018	LOCALIZA RENT A CAR S/A	EVENTUAL LOC. DE 4 VEIC. OPER. 2 VEIC. OPER. COM SUP. DE TETO PARA TRANS. DE ESCADA 1 VEIC. EXECU. E 02 VEI. UTILITARIOS	28/08/2018	R\$ 87.960,00
1958/2018	BAVIERA COM. E SERVIÇOS EIRELI EPP	EVENTUAL LOC. DE 4 VEIC. OPER. 2 VEIC. OPER. COM SUP. DE TETO PARA TRANS. DE ESCADA 1 VEIC. EXECU. E 02 VEI. UTILITARIOS	28/08/2018	121.200,00
2103/2018	ALMO - TEC COMERCIAL LTDA	AQUISICAO DE MANGUEIRAS	27/08/2018	R\$ 9.441,03
2475/2018	MARGEM COM. MAT. HIDRAULICOS EIRELI EPP	AQUISICAO DE TUBOS DE PVC	30/08/2018	R\$ 10.010,00
2617/2018	HEXAGONO QUIM E EQUIP. P/LABORAT. LTDA.	AQUISICAO DE REAGENTES E MEIOS DE CULTURA	07/08/2018	R\$ 3.426,58
2617/2018	RC SCIENTIFIC COM DE INST. A EIRELE EPP	AQUISICAO DE REAGENTES E MEIOS DE CULTURA	07/08/2018	R\$ 3.600,00
2618/2018	QUEST COM. E SERV. SAN. E P. QUIM. LTDA	AQUISICAO DE VIDRARIA PARA LABORATORIO	14/08/2018	R\$ 2.830,00
2840/2018	GRAFICA BANDEIRANTES LTDA	EVENTUAL AQUISICAO DE MATERIAL GRAFICO	06/08/2018	R\$ 1.447,50
2868/2018	INFOLEME COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	AQUISICAO DE SWITH	16/08/2018	R\$ 3.890,00
2943/2018	NARDELLI COMERCIO E SERV ME EPP	TELA PROTECAO ROCADÉIRA	27/08/2018	R\$ 15.021,50
3193/2018	ERLEI OLIVEIRA ANDRADE MED E ANEST LTDA	PRESTACAO DE SERVIÇO DE MEDICINA DO TRABALHO E SAUDE OCUPACIONAL	09/08/2018	R\$ 61.200,00
3491/2018	JMG REPRESENTAÇÕES COM. E SERVIÇOS ME	EVENTUAL AQUISICAO DE AREIA MEDIA LAVADA	24/08/2018	R\$ 88.800,00
2693/2018	MSV LOCAÇÕES E SERVIÇOS DE SANEAMENTO	LOC. DE GABINETE MUNICK C/MOTORISTA E AJUDANTE SOB A RESPONSABILIDADE DO SAAE DE BARRA MANSÁ	01/09/2018	326.400,00
3492/2018	VALLE SUL PAVIMENTAÇÃO E MINERAÇÃO Ltda	EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRITA ZERO	24/08/2018	R\$ 96.800,00
3492/2018	MULTINEGOCIOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES DE MATERIAIS EIRELE ME	EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRITA ZERO	24/08/2018	R\$ 9.700,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SUSESP - Superintendência de Obras e Serviços Públicos

Av. Albo Chiesse, 107 - centro Barra Mansa - RJ - Telefone: 3322-5995

#### PORTARIA N.º 101 DE 24 DE AGOSTO DE 2018

**CONCEDER**, nos termos do Art. 57, da Lei nº 1.718/83, **Licença Prêmio em Pecúnia**, correspondente ao 2º Período de 2009/2014, ao servidor **FLAVIO CELESTINO CONSTANT- Matr.30005**.

**ENGº CESAR GONÇALVES DE CARVALHO**  
Diretor Executivo  
SUSESP

#### PORTARIA N.º 102 DE 24 DE AGOSTO DE 2018

**CONCEDER**, nos termos do Art. 57, da Lei nº 1.718/83, **Licença Prêmio em Pecúnia**, correspondente ao 5º Período de 2011/2016, ao servidor **JOÃO CARLOS DA LUZ- Matr.04334**.

**ENGº CESAR GONÇALVES DE CARVALHO**  
Diretor Executivo  
SUSESP

#### PORTARIA N.º 103 DE 24 DE AGOSTO DE 2018

O DIRETOR EXECUTIVO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL 3277 DE 11/01/2002, TENDÓ EM VISTA O QUE CONSTA NO PROCESSO Nº 11345/2018 DE 14/08/2018.

**R E S O L V E :**

**CONCEDER**, nos termos do Art. 57, da Lei nº 1.718/83, **Licença Prêmio em Pecúnia**, correspondente ao 1º Período de 1992/1997, ao servidor **MAURO ANDRADE DO NASCIMENTO- Matr.10680..**

**ENGº CESAR GONÇALVES DE CARVALHO**  
Diretor Executivo  
SUSESP

#### PORTARIA N.º 104 DE 24 DE AGOSTO DE 2018

O DIRETOR EXECUTIVO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL 3277 DE 11/01/2002, TENDÓ EM VISTA O QUE CONSTA NO PROCESSO Nº 11345/2018 DE 14/08/2018.

**R E S O L V E :**

**CONCEDER**, nos termos do Art. 57, da Lei nº 1.718/83, **Licença Prêmio em Pecúnia**, correspondente ao 5º Período de 2011/2016, ao servidor **JANARI RODRIGUES SOBRAL- Matr.10741**.

**ENGº CESAR GONÇALVES DE CARVALHO**  
Diretor Executivo  
SUSESP

#### PORTARIA N.º 106 DE 24 DE AGOSTO DE 2018

O DIRETOR EXECUTIVO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL 3277 DE 11/01/2002, TENDÓ EM VISTA O QUE CONSTA NO PROCESSO Nº 11345/2018 DE 14/08/2018.

**R E S O L V E :**

**CONCEDER**, nos termos do Art. 57, da Lei nº 1.718/83, **Licença Prêmio em Pecúnia**, correspondente ao 5º Período de 2006/2011, ao servidor **SILVIO ANTONIO DE ASSIS - Matr.06251**.

**ENGº CESAR GONÇALVES DE CARVALHO**  
Diretor Executivo  
SUSESP